



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 03 de março de 2017

Número 33.475 ANO CXXIII

## PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 37.678, DE 03 DE MARÇO DE 2017

**REGULARIZA** a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 6.579, de 13 de agosto de 1982, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, apresentou incorreção no nome da servidora **MARIA LUIZA ORTIZ DA SILVA**, da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, e

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de proceder às correções com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que consta do Processo n.º 011.0030589.2016,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica corrigido, na forma abaixo o Decreto n.º 6.579, de 13 de agosto de 1982, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte referente ao nome da servidora **MARIA LUIZA ORTIZ DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, PNF.ASG-I, Matrícula n.º 030.545-6A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino:

| DECRETO                                    | SITUAÇÃO FUNCIONAL |                            |
|--------------------------------------------|--------------------|----------------------------|
|                                            | ANTERIOR           | CORREÇÃO                   |
| Decreto n.º 6.579, de 13 de agosto de 1982 | MARIA JOSÉ ORTIZ   | MARIA LUIZA ORTIZ DA SILVA |

**Parágrafo único.** Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato retificado.

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de março de 2017.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

DECRETO N.º 37.679, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei n.º 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$347.153,25 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 430 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2017.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de março de 2017.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**

Governador do Estado do Amazonas

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 37.679, DE 03 DE MARÇO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                         | COD RECIÃO | Tipo de Ação | Fonte de Recursos | Natureza de Despesa | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| SEGURIDADE                                                                     |            |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3258 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                                  |            |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 2089 Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado |            |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 10 303 3258 2089                                                               | 0001 A     | 430          | 3390              |                     |                    |                            | 46.621,33                 |               |                       |                       |
| 3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO                                              |            |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 2251 Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS                          |            |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 10 302 3276 2251                                                               | 0001 A     | 430          | 3390              |                     |                    |                            | 300.531,92                |               |                       |                       |
| TOTAL                                                                          |            |              |                   |                     |                    |                            | 347.153,25                |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                                                           |            |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       | 347.153,25            |

**AVISO:** Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO

DECRETO N° 37.680, DE 03 DE MARCO DE 2017.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 440 - Transferências do FNAS, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO  
AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2017.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado do Amazonas

**JOSÉ ALVES PAÇÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

## ANEXO DO DECRETO Nº 37.680, DE 03 DE MARÇO DE 2017

## ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA                                | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE<br>RECURSOS | NATUREZA DE<br>DESPESA | PESSOAL E<br>ENCARGOS | JUROS E<br>ENCARGOS DA<br>DÍVIDA | OUTRAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES<br>FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO<br>DA DÍVIDA |
|----------------------------------------------------------|------------|--------------|----------------------|------------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>SEGURIDADE</b>                                        |            |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| <b>3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>     |            |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 2535 Gestão do Trabalho e da Educação Permanente do SUAS |            |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 08 128 3237 2535                                         | 0001 A     | 440          | 3390                 |                        |                       |                                  | 14.400,00                       |               |                          |                          |
|                                                          | 0001 A     | 440          | 3390                 |                        |                       |                                  | 88.440,00                       |               |                          |                          |
|                                                          | 0001 A     | 440          | 3390                 |                        |                       |                                  | 95.160,00                       |               |                          |                          |
|                                                          | 0001 A     | 440          | 3390                 |                        |                       |                                  | 402.000,00                      |               |                          |                          |
| <b>TOTAL</b>                                             |            |              |                      |                        |                       |                                  | <b>600.000,00</b>               |               |                          |                          |
| <b>TOTAL POR SECRETARIA</b>                              |            |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
|                                                          |            |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          | <b>600.000,00</b>        |

DECRETO Nº 37.681, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 485 - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO  
AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2017.

~~JOSÉ MELO DE OLIVEIRA~~

Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ ALVES PACÍFICO

Secretário de Estado/Chefe da Casa Civil

## ANEXO DO DECRETO Nº 37.681, DE 03 DE MARÇO DE 2017

## ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO  
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

| FUNÇÃO PROGRAMÁTICA                                        | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>FISCAL</b>                                              |            |              |                    |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| <b>3249 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b>            |            |              |                    |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 2260 Desenvolvimento de Projetos, Bens e Serviços Técnicos |            |              |                    |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 12 363 3249 2260                                           | 0001 A     | 485          | 3390               |                     |                    |                            | 10.000,00                 |               |                       |                       |
|                                                            | 0001 A     | 485          | 3390               |                     |                    |                            | 50.000,00                 |               |                       |                       |
|                                                            | 0001 A     | 485          | 3390               |                     |                    |                            | 60.000,00                 |               |                       |                       |
|                                                            | 0001 A     | 485          | 3390               |                     |                    |                            | 60.000,00                 |               |                       |                       |
|                                                            | 0001 A     | 485          | 3390               |                     |                    |                            | 1.820.000,00              |               |                       |                       |
| <b>TOTAL</b>                                               |            |              |                    |                     |                    |                            | <b>2.000.000,00</b>       |               |                       |                       |
| <b>TOTAL POR SECRETARIA</b>                                |            |              |                    |                     |                    |                            | <b>2.000.000,00</b>       |               |                       |                       |

DECRETO N° 37.682, DE 03 DE MARCO DE 2017.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.782,90 (SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 360 - Recursos do FTL, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2017.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO  
AMAZONAS**, em Manaus, 03 de março de 2017.

~~JOSE MELO DE OLIVEIRA~~

Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ ALVES PACÍFICO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 37.682, DE 03 DE MARÇO DE 2017

| ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO                       |            |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
|-----------------------------------------------------------|------------|--------------|----------------------|------------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
| 41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA |            |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA |            |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA                                 | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE<br>RECURSOS | NATUREZA DE<br>DESPESA | PESSOAL E<br>ENCARGOS | JUROS E<br>ENCARGOS DA<br>DÍVIDA | OUTRAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES<br>FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO<br>DA DÍVIDA |
| FISCAL                                                    |            |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 3260 SISTEMA PENITENCIÁRIO                                |            |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 2127 Implementação da Escola Penitenciária do Estado      |            |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 14 128 3260 2127                                          | 0001 A     | 360          | 4490                 |                        |                       |                                  |                                 | 6.782,90      |                          |                          |
| TOTAL                                                     |            |              |                      |                        |                       |                                  |                                 | 6.782,90      |                          |                          |
| TOTAL POR SECRETARIA                                      |            |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          | 6.782,90                 |

DECRETO Nº 37.683, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$1.036.754,69 (HUM MILHÃO, TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2017.

JOSE MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado do Amazonas

JOSE ALVES PACIFICO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 37.683, DE 03 DE MARÇO DE 2017

| ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO                                |            |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|--------------------------------------------------------------------|------------|--------------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO       |            |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO       |            |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA                                          | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| FISCAL                                                             |            |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE                                  |            |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 2553 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio |            |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 12 362 3283 2553 0001 A 480 4490                                   |            |              |                   |                     |                    |                            |                           | 198.300,48    |                       |                       |
| 0001 A 480 4490                                                    |            |              |                   |                     |                    |                            |                           | 792.492,50    |                       |                       |
| TOTAL                                                              |            |              |                   |                     |                    |                            |                           | 990.792,98    |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                                               |            |              |                   |                     |                    |                            |                           | 990.792,98    |                       |                       |

| 41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA |            |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
|-----------------------------------------------------------|------------|--------------|----------------------|------------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
| 41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA |            |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA                                 | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE<br>RECURSOS | NATUREZA DE<br>DESPESA | PESSOAL E<br>ENCARGOS | JUROS E<br>ENCARGOS DA<br>DÍVIDA | OUTRAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES<br>FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO<br>DA DÍVIDA |
| FISCAL                                                    |            |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 3260 SISTEMA PENITENCIÁRIO                                |            |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 2127 Implementação da Escola Penitenciária do Estado      |            |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 14 128 3260 2127                                          | 0001 A     | 480          | 3390                 |                        |                       |                                  | 2.961,10                        |               |                          |                          |
|                                                           | 0001 A     | 480          | 4490                 |                        |                       |                                  |                                 | 43.000,61     |                          |                          |
| TOTAL                                                     |            |              |                      |                        |                       |                                  | 2.961,10                        | 43.000,61     |                          |                          |
| TOTAL POR SECRETARIA                                      |            |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          | 45.961,71                |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES                                  |            |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          | 1.036.754,69             |

DECRETO Nº 37.684, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$2.834.714,74 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 475 - Operações de Crédito Externas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2017.

JOSE MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado do Amazonas

JOSE ALVES PACIFICO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 37.684, DE 03 DE MARÇO DE 2017

| ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO                          |            |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
|--------------------------------------------------------------|------------|--------------|----------------------|------------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
| 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO |            |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO |            |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA                                    | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE<br>RECURSOS | NATUREZA DE<br>DESPESA | PESSOAL E<br>ENCARGOS | JUROS E<br>ENCARGOS DA<br>DÍVIDA | OUTRAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES<br>FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO<br>DA DÍVIDA |
| FISCAL                                                       |            |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE                            |            |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 1322 Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva    |            |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 12 362 3283 1322 0002 P 475 4490                             |            |              |                      |                        |                       |                                  |                                 | 2.834.714,74  |                          |                          |
| TOTAL                                                        |            |              |                      |                        |                       |                                  |                                 | 2.834.714,74  |                          |                          |
| TOTAL POR SECRETARIA                                         |            |              |                      |                        |                       |                                  |                                 | 2.834.714,74  |                          |                          |

DECRETO Nº 37.685, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, inciso I, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

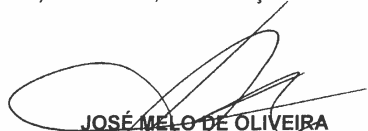
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$27.466.734,92 (VINTE E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

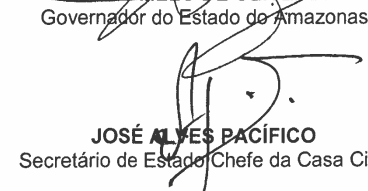
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2017.



**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado do Amazonas



**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado/Chefe da Casa Civil

ANEXOS DO DECRETO Nº 37.685, DE 03 DE MARÇO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                                      | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | TIPO DE FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| SEGURIDADE                                                                                  |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO                                                       |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 2001 Administração da Unidade                                                               |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 10 122 0001 2001                                                                            | 0001 A     | 160          | 3390                      |                     |                    |                            | 550.118,43                |               |                       |                       |
|                                                                                             | 0001 A     | 160          | 3390                      |                     |                    |                            | 580.000,00                |               |                       |                       |
|                                                                                             | 0001 A     | 160          | 3390                      |                     |                    |                            | 2.532.192,98              |               |                       |                       |
| 3258 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                                               |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 2089 Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado              |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 10 303 3258 2089                                                                            | 0001 A     | 160          | 3390                      |                     |                    |                            | 266.490,00                |               |                       |                       |
|                                                                                             | 0001 A     | 160          | 3390                      |                     |                    |                            | 1.851.612,44              |               |                       |                       |
|                                                                                             | 0001 A     | 160          | 3390                      |                     |                    |                            | 2.915.544,92              |               |                       |                       |
| 2462 Apoio às Farmácias Populares do Brasil                                                 |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 10 303 3258 2462                                                                            | 0005 A     | 160          | 3350                      |                     |                    |                            | 55.656,96                 |               |                       |                       |
|                                                                                             | 0011 A     | 160          | 3350                      |                     |                    |                            | 481.341,47                |               |                       |                       |
| 3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE                                                                  |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 1220 Contraprestação da Parceria Público-Privada                                            |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 10 302 3267 1220                                                                            | 0001 P     | 160          | 3390                      |                     |                    |                            | 12.214.176,25             |               |                       |                       |
| 1239 Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde no Interior                        |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 10 302 3267 1239                                                                            | 0006 P     | 160          | 4440                      |                     |                    |                            |                           | 439.380,87    |                       |                       |
| 3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO                                                           |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 2164 Assistência à Saúde na Área de Traumatologia-Ortopedia e Outras Especialidades Médicas |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 10 302 3276 2164                                                                            | 0001 A     | 160          | 3390                      |                     |                    |                            | 34.446,65                 |               |                       |                       |
| 2215 Apoio à Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado                            |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 10 130 3276 2215                                                                            | 0001 A     | 160          | 3350                      |                     |                    |                            | 29.855,20                 |               |                       |                       |
| 2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada           |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 10 302 3276 2224                                                                            | 0011 A     | 160          | 3390                      |                     |                    |                            | 880,00                    |               |                       |                       |
| 2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência                                     |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 10 302 3276 2240                                                                            | 0011 A     | 160          | 3390                      |                     |                    |                            | 10.536,10                 |               |                       |                       |
| 2247 Operacionalização da Rede de Crônicos                                                  |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 10 302 3276 2247                                                                            | 0001 A     | 160          | 3350                      |                     |                    |                            | 432.294,62                |               |                       |                       |
|                                                                                             | 0001 A     | 160          | 3390                      |                     |                    |                            | 476.122,30                |               |                       |                       |
| 2604 Contratação de Pessoa Jurídica para Gestão de Unidades de Saúde                        |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 10 302 3276 2604                                                                            | 0001 A     | 160          | 3350                      |                     |                    |                            | 2.596.085,73              |               |                       |                       |
| TOTAL                                                                                       |            |              |                           |                     |                    |                            | 25.027.354,05             | 439.380,87    |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                                                                        |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               | 25.466.734,92         |                       |

36000 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
36101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                    | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | TIPO DE FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| SEGURIDADE                                                                |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3294 ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO AMAZONAS                         |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 2528 Ações Descentralizadas Socioassistenciais às Pessoas com Deficiência |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 08 244 3294 2528                                                          | 0001 A     | 160          | 3350                      |                     |                    |                            | 2.000.000,00              |               |                       |                       |
| TOTAL                                                                     |            |              |                           |                     |                    |                            | 2.000.000,00              |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                                                      |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               | 2.000.000,00          |                       |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES                                                  |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               | 27.466.734,92         |                       |

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA       | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | TIPO DE FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|------------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL                       |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 2341 Reserva de Contingência |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 99 999 9999 2341             | 0001 A     | 160          | 9999                      |                     |                    |                            |                           |               |                       | 1.851.612,44          |
|                              | 0001 A     | 160          | 9999                      |                     |                    |                            |                           |               |                       | 2.000.000,00          |
|                              | 0001 A     | 160          | 9999                      |                     |                    |                            |                           |               |                       | 2.532.192,98          |
|                              | 0001 A     | 160          | 9999                      |                     |                    |                            |                           |               |                       | 2.915.544,92          |
|                              | 0001 A     | 160          | 9999                      |                     |                    |                            |                           |               |                       | 18.167.384,58         |
| TOTAL                        |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       | 27.466.734,92         |
| TOTAL POR SECRETARIA         |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       | 27.466.734,92         |

DECRETO Nº 37.686, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$592.386,78 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

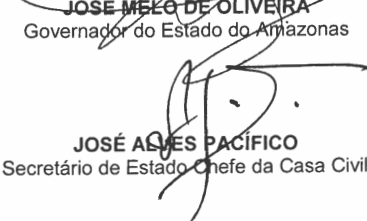
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2017.



**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado do Amazonas



**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado/Chefe da Casa Civil

ANEXOS DO DECRETO Nº 37.686, DE 03 DE MARÇO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
11706 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | TIPO DE FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---------------------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL                                |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 2001 Administração da Unidade         |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 03 122 0001 2001                      | 0001 A     | 201          | 3390                      |                     |                    |                            | 4.100,00                  |               |                       |                       |
|                                       | 0001 A     | 201          | 3390                      |                     |                    |                            | 5.000,00                  |               |                       |                       |
|                                       | 0001 A     | 201          | 3390                      |                     |                    |                            | 8.287,00                  |               |                       |                       |
| TOTAL                                 |            |              |                           |                     |                    |                            | 17.387,00                 |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                  |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               | 17.387,00             |                       |

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | TIPO DE FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
|------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade  
10 122 0001 2001 0001 A 121 3390 19.592,70

**3258 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

2089 Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado  
10 303 3258 2089 0001 A 121 3390 51.922,90  
0001 A 150 3390 148.200,00

**3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO**

2164 Assistência à Saúde na Área de Traumatismo-Ortopedia e Outras Especialidades Médicas  
10 302 3276 2164 0001 A 150 3390 7.876,08

TOTAL 227.591,68

TOTAL POR SECRETARIA 227.591,68

**28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO****28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | TIPO DE FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
|------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|

**FISCAL****3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE**

2553 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio  
12 362 3283 2553 0001 A 280 4490 28.829,52

TOTAL 28.829,52

TOTAL POR SECRETARIA 28.829,52

**31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | TIPO DE FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
|------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|

**SEGURIDADE****3293 TODOS PELA VIDA**

2576 Implementação dos Núcleos Integrados de Proteção Social (NIPS)  
08 244 3293 2576 0011 A 160 3350 250.000,00  
0011 A 160 4490 21.609,00  
0011 A 160 4490 46.969,58

TOTAL 250.000,00 68.578,58

TOTAL POR SECRETARIA 318.578,58

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 592.386,78

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO****11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****11706 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | TIPO DE FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
|------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|

**FISCAL****3074 DEFESA JURÍDICA DO ESTADO**

2541 Operacionalização da Escola de Advocacia Pública  
03 128 3074 2541 0001 A 201 3390 8.287,00  
0001 A 201 3390 9.100,00

TOTAL 17.387,00

TOTAL POR SECRETARIA 17.387,00

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | TIPO DE FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
|------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|

**SEGURIDADE****3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO**

2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada  
10 302 3276 2224 0011 A 121 3390 19.592,70  
0011 A 121 3390 51.922,90

2251 Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS  
10 302 3276 2251 0001 A 150 3390 7.876,08  
0001 A 150 3390 148.200,00

TOTAL 227.591,68

TOTAL POR SECRETARIA 227.591,68

**28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO****28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | TIPO DE FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
|------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|

**FISCAL****3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE**

2489 Fortalecimento da Gestão Escolar  
12 122 3283 2489 0001 A 280 4490 28.829,52

TOTAL 28.829,52

TOTAL POR SECRETARIA 28.829,52

**31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | TIPO DE FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
|------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|

**SEGURIDADE****3293 TODOS PELA VIDA**

1483 Implantação dos Núcleos Integrados de Proteção Social - NIPS  
08 244 3293 1483 0011 P 160 3390 50.000,00

2576 Implementação dos Núcleos Integrados de Proteção Social (NIPS)  
08 244 3293 2576 0011 A 160 3390 7.986,58  
0011 A 160 3390 21.609,00  
0011 A 160 3390 21.771,00

2577 Gestão para Resultados no Âmbito do Programa Todos Pela Vida  
08 244 3293 2577 0001 A 160 3390 7.130,00  
0001 A 160 3390 12.212,00  
0001 A 160 3390 53.350,00

2578 Ações Integradas de Prevenção à Violência e Defesa Social  
08 244 3293 2578 0001 A 160 3390 100.000,00

2579 Capacitação dos Profissionais Envolvidos no Programa Todos Pela Vida  
08 128 3293 2579 0001 A 160 3390 5.000,00  
0001 A 160 3390 10.000,00  
0001 A 160 3390 14.520,00  
0001 A 160 3390 15.000,00

TOTAL 318.578,58

TOTAL POR SECRETARIA 318.578,58

TOTAL DAS ANULAÇÕES 592.386,78

**DECRETO Nº 37.687, DE 03 DE MARÇO DE 2017.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$523.723,12 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 471 - Operações de Crédito Internas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2017.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de março de 2017.

  
**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado do Amazonas

  
**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

## PODER EXECUTIVO

ANEXO DO DECRETO Nº 37.687, DE 03 DE MARÇO DE 2017

## ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

| FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | UNIDADE DE<br>RECURSOS | NATUREZA DE<br>DESPESA | PESSOAL E<br>ENCARGOS | JUROS E<br>ENCARGOS DA<br>DÍVIDA | OUTRAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES<br>FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO<br>DA DÍVIDA |
|---------------------------|------------|--------------|------------------------|------------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
|---------------------------|------------|--------------|------------------------|------------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|

## FISCAL

## 3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES

|                                                                                |        |     |      |  |  |  |  |  |  |        |            |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------|--|--|--|--|--|--|--------|------------|
| 1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano |        |     |      |  |  |  |  |  |  |        | 479.686,12 |
| 15 451 3297 1207                                                               | 0001 P | 471 | 4490 |  |  |  |  |  |  |        |            |
|                                                                                | 0011 P | 471 | 3390 |  |  |  |  |  |  | 200,00 |            |
|                                                                                | 0011 P | 471 | 4490 |  |  |  |  |  |  |        | 43.837,00  |

|       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |        |            |
|-------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--------|------------|
| TOTAL |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 200,00 | 523.523,12 |
|-------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--------|------------|

TOTAL POR SECRETARIA

523.723,12

## DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.0001207.2017, resolve

EXONERAR, a contar de 08 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALEXANDRE MAGNO CARDOSO DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Técnicos, Tipo II – GT-2, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2017.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretária de Estado de Saúde

## DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0499/2017-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.0035661.2013, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de fevereiro de 2004, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora **LUCILENE CHAGAS DA FONSECA**, Matrícula n.º 111.513-8A, do cargo de Professor, 4.ª Classe, C4.ED-LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2017.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**SILVIO ROMÃO BENJAMIN JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

## DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.0000862.2017, resolve

I - EXONERAR, a contar de 01 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 55, II, "a" da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIO CESAR TEIXEIRA LISBOA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da

Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Anexo I, Parte 16, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

II - NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WILLIAMS HENRIQUE SIMÕES MONTEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Segurança Pública, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2017.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.0001245.2017, resolve

I - EXONERAR a contar de 1º de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EMERSON GONÇALVES DE CARVALHO**, Matrícula n.º 168.708-5C, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo I, Parte 13, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

II - NOMEAR, a partir de 1º de março de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THIAGO LÁZARO AMADOR FERNANDES**, para exercer o cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2017.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA**  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

## DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.0000773.2017, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de janeiro de 2017, nos termos do artigo 55, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SHELLY FONTES PINTO**, Matrícula n.º 221.356-7A, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Nível II, UEA.7, da Universidade do Estado do Amazonas, constante no Anexo I, Parte 6, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

II - NOMEAR, a contar de 1.º de janeiro de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KAMILA OLIVEIRA DO AMARAL**, para exercer

na Universidade do Estado do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2017.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

## DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.0001182.2017, resolve

I - EXONERAR, a contar de 01 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VANESSA PONTES DOS SANTOS RODRIGUES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Nível I, UEA.5, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo I, Parte 06, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015;

II - NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SILVANE AMORIM DE ALMEIDA**, para exercer cargo de provimento em comissão da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2017.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

## DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 036.0000066.2017, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1º de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a ocupante do cargo de provimento em comissão do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, constante do Anexo I, Parte 37, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

| Nome                      | Cargo/Simbologia        |
|---------------------------|-------------------------|
| MIRLENE VALÉRIO GONÇALVES | GERENTE ACADÊMICO/ AD-2 |

II - NOMEAR, a contar de 1º de março de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercer cargo de provimento em comissão do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, constante do Anexo I, Parte 37, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

| Nome                  | Cargo/Simbologia          |
|-----------------------|---------------------------|
| GISELE DE BRITO BRAGA | GERENTE DE PROJETOS/ AD-2 |

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 03 de março de 2017.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 006.0001158.2017, resolve

I - EXONERAR, a partir 1.º de março de 2017, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR          | CARGO              | SIMBOLOGIA   |
|------------------------------------|--------------------|--------------|
| ERIKA LEAL DE LIMA SOUZA           | DIRETOR DE UNIDADE | TIPO II DS-2 |
| JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA | ASSESSOR I         | AD-1         |

II - NOMEAR, a partir de 1.º de março de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR          | CARGO              | SIMBOLOGIA   |
|------------------------------------|--------------------|--------------|
| JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA | DIRETOR DE UNIDADE | TIPO II DS-2 |
| BRUNO MEDEIROS DINIZ DE CARVALHO   | ASSESSOR I         | AD-1         |

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 03 de março de 2017.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretária de Estado de Saúde

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 1565.0000495.2017, resolve

I - EXONERAR, a contar de 15 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Polícia Civil do Estado do Amapá, constantes do Anexo I, Parte 55, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR           | CARGO   | SIMBOLOGIA |
|-------------------------------------|---------|------------|
| ALDENOR NOGUEIRA RAMOS NETO         | GERENTE | AD-2       |
| ISABELLE FERNANDES BELOTA           |         |            |
| BIANCA SANTOS MOURA                 |         |            |
| JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS DE OLIVEIRA |         |            |

II - NOMEAR, a contar de 15 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da Polícia Civil do Estado do Amapá, constantes do Anexo I, Parte 55, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR  | CARGO   | SIMBOLOGIA |
|----------------------------|---------|------------|
| DANIEL AQUINO DE SOUZA     | GERENTE | AD-2       |
| CLISSIA THIOTA ANDION      |         |            |
| JOÃO SIQUEIRA PINHO        |         |            |
| CAVALCANTE                 |         |            |
| FABIANO PINHEIRO DE ARAÚJO |         |            |

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 03 de março de 2017.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que mais consta do Processo n.º 1565.0000510.2017, resolve

I - EXONERAR, a contar de 16 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 55, II, "a" da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, constantes do Anexo I, Parte 55, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

| Nome                       | CARGO/SIMB.                |
|----------------------------|----------------------------|
| ANDREIA DO NASCIMENTO REGO | TITULAR DE DELEGACIA, AD-2 |
| EDUARDO PAIXÃO CAETANO     |                            |

II - NOMEAR, a contar de 16 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, constantes do Anexo I, Parte 55, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

| Nome                     | CARGO/SIMB.                |
|--------------------------|----------------------------|
| LUCIANO CALIXTO JUNIOR   | TITULAR DE DELEGACIA, AD-2 |
| FRANK QUEIROZ DE AZEVEDO |                            |

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 03 de março de 2017.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 006.0001310.2017, resolve

I - EXONERAR, a contar 1.º de março de 2017, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Polícia Militar do Estado do Amapá, constantes do Anexo I, Parte 56, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR      | CARGO       | SIMBOLOGIA |
|--------------------------------|-------------|------------|
| JESIELY GOMES DE OLIVEIRA      | ASSESSOR I  | AD-1       |
| LUCIANE THOMÉ DE SOUZA MARTINS |             |            |
| VANESSA BENAYON DE CARVALHO    |             |            |
| ANA PAULA MESQUITA SIZA        | ASSESSOR II | AD-2       |
| GLÁUCIA COELHO VIANA           |             |            |
| REGIANE SOUZA LEANDRO          |             |            |

II - NOMEAR, a contar de 1.º de março de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão na Polícia Militar do Estado do Amapá, constantes do Anexo I, Parte 56, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR                | CARGO       | SIMBOLOGIA |
|------------------------------------------|-------------|------------|
| MÁRCIA ANDRÉA SOUSA LEITE MORRILAS       | ASSESSOR I  | AD-1       |
| MARIA LEDA LUCENA DA COSTA E SILVA NERES |             |            |
| RAFAELA MENDES COSTA                     |             |            |
| MARCELA TOMAZ DA LAPA MOURÃO             | ASSESSOR II | AD-2       |
| MARIA EULÁLIA RUFINO PAULINO CAMPOS      |             |            |
| SÍLVIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA             |             |            |

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 03 de março de 2017.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Prof. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

Governador do Estado do Amapá

JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA

Vice-Governador

SECRETARIADO

JOSÉ ALVES PACÍFICO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

WILSON MARTINS DE ARAÚJO

Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ALESSANDRO MOREIRA SILVA

Controlador-Geral do Estado - CGE

ZANELE ROCHA TEIXEIRA

Ouvidor-Geral do Estado

HELOYSA SIMONETTI TEIXEIRA

Procuradora-Geral do Estado - PGE

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Secretário de Estado de Administração e Gestão - SEAD

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Saúde - SUSAM

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO

Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES

Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO

Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

BRENO VIANA ORTIZ

Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA

Secretário de Estado de Cultura - SEC

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR

Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI

Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

IVANHOÉ AMAZONAS MENDES FILHO

Secretário de Estado de Política Fundiária - SPF

HAMILTON NOBRE CASARA

Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

FABRÍCIO SILVA LIMA

Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

NAFICE BACRY VALOZ

Secretária de Estado de Representação do Governo em Brasília - SERGB

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA

Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

CLEITMAN RABELO COELHO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

AMARAL AUGUSTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Comunicação Social - SECOM

JOÃO COELHO BRAGA

Secretário de Estado Extraordinário

JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO

Secretário de Estado Extraordinário

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO

Secretário de Estado Extraordinário

AUXILIADORA ABRANTES PINTO

Secretária de Estado Extraordinário

FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES

Secretário de Estado Extraordinário

## DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a requisição formulada pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargador João de Jesus Abdala Simões, em exercício, por intermédio do Ofício n.º 959/2016 – TRE/REQ/GABPRES. e o que mais consta do Processo n.º 006.0007243, resolve

PRORROGAR, nos termos dos artigos 2.º e 9.º, da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1.982, o afastamento da servidora YARA SIMÕES DE OLIVEIRA TOMAZ, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, PC-ESC-II, 2.ª Classe, Referência 1, Matrícula n.º 171.622-0A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, para prestar serviços ao Tribunal Regional Eleitoral, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 29 de janeiro de 2017, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, parágrafo único, III, b, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 006.0001163.2017, resolve

CONSIDERAR PRORROGADA a disposição, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região, a contar de 09 de maio de 2017, para exercer o cargo de provimento em comissão de Oficial Especializado (*ad hoc*), Código FC-05, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, do servidor KARLSON KLINGER GUALBERTO SANTOS, ocupante do cargo de Professor, 3.ª Classe, FF20.ESP-III, Referência E, Matrícula n.º 144.872-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com o compromisso de ressarcimento dos valores relativos à remuneração bruta, bem como dos encargos sociais ao Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALGEMIRO FERREIRA DE LIMA FILHO  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

## DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2013.4.05706 – AMAZONPREV (1565.03462.2013), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §4.º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1.º, II, "a", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, OTHILDE LYRA MOTA, no cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.º 007.427-6D, Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, lotada no Departamento de Crime Organizado – DRCO, com proventos integrais, calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.059,68 (dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3.º, §1.º da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.059, de 11 de julho de 2014, acrescido de R\$42,38 (quarenta e dois reais e trinta e oito

centavos), referentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, mais R\$6.755,04 (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), de Gratificação de Exercício Policial - GEP, conforme o disposto no artigo 3.º, §2.º, II, "a", da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.059, de 11 de julho de 2014, mais R\$881,47 (oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), de Gratificação de Curso, de acordo com o artigo 201, I, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.059, de 11 de julho de 2014, totalizando seus proventos R\$9.738,57 (nove mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO  
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

## DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2013.4.01420-AMAZONPREV (006.0000967.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988, e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, MARIA ESTER ALBUQUERQUE OLIVEIRA, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência H, Matrícula n.º 019.368-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "André Vital de Araújo", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.877,81 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$48,01 (quarenta e oito reais e um centavo), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013 totalizando seus proventos em R\$1.925,82 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO  
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

## DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.04637-AMAZONPREV (006.0001065.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de

2005, MARGARETH DA SILVA LYRA, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula n.º 014.795-8A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Hermenegildo de Campos, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.840,98 (um mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.872,99 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO  
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

## DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2013.4.02995-AMAZONPREV (006.0000984.2017), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988, e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, LUIS ALBERTO SOUSA, no cargo de Auxiliar Administrativo, 1.ª Classe, PNF-ADM-I, Referência E, Matrícula n.º 019.988-5A, do Quadro Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotado na Escola Estadual "André Vital de Araújo", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.116,78 (um mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos



## DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892  
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS  
Diretora Presidente

MÁRIO JORGE CORRÊA  
Diretor Técnico

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da  
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Rua Tefé, N.º 86 - Centro  
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas  
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889  
FAX: (92) 3633-3148

## PREÇO DA EDIÇÃO:

(Edição do dia) ..... R\$ 5,00  
(Edição em atraso)..... R\$ 6,00

termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$263,28 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional – GRATEDUC, conforme o disposto no artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, totalizando seus proventos R\$1.412,07 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sete centavos) mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, em Manaus, 03 de março de 2017.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

#### DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2008.4.51600 - AMAZONPREV (006.0001073.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA CRUZ**, no cargo de Assistente Técnico, 1.ª Classe, PNM-ANM-I, Referência E, Matrícula n.º 018.536-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Lenita Ferraro da Silva, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.294,66 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$64,02 (sessenta e quatro reais e dois centavos), referentes a 20% (vinte por cento) sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$315,39 (trezentos e quinze reais e trinta e nove centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Educacional - GRATEDUC, de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, totalizando seus proventos R\$1.674,04 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, em Manaus, 03 de março de 2017.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

#### DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2007.2.00347-AMAZONPREV (006.0001084.2017), que atesta o cumprimento pelo servidor interessado, dos requisitos para a aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **FELIPE DOS SANTOS PISSANGO**, no cargo de Vigia, Matrícula n.º 148.108-0B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, lotado na Escola Estadual "Frei André da Costa - U.E. de Tefé", com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Vigia, PNF, 3ª Classe, Referência A, nos termos dos artigos 33 e 34, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§3.º e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos R\$411,55 (quatrocentos e onze reais

e cinquenta e cinco centavos) mensais, elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme o artigo 109, IX, da Constituição Estadual.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, em Manaus, 03 de março de 2017.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

#### DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2016.1.07394 - AMAZONPREV (006.0001039.2017), resolve

**APOSENTAR** compulsoriamente, por implemento da idade limite, a contar de 26 de setembro de 2014, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ORLANDO JUSTINO DE ARAÚJO**, no cargo de Médico A, Matrícula n.º 155.632-0D, do Quadro Suplementar da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Médico Especialista, 3.ª Classe, MED-ESP-III, Referência A, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal, totalizando seus proventos em R\$2.418,05 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e cinco centavos) mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, em Manaus, 03 de março de 2017.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

#### DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2016.1.07102-AMAZONPREV (006.0001051.2017), resolve

**APOSENTAR** compulsoriamente, por implemento da idade limite, a contar de 18 de janeiro de 2008, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 11 de dezembro de 2007, **OSCAR ANTONIO CHUQUIMIA ESPINOZA**, no cargo de Médico, Classe I (Graduado), Nível I, Referência A, Matrícula n.º 123.128-6D, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Unidade Mista de Manacapuru, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R\$1.541,53 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos) mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, em Manaus, 03 de março de 2017.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

#### DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2011.1.03823 - AMAZONPREV (006.0001038.2017), resolve

**APOSENTAR**, compulsoriamente, por implemento da idade limite, a contar de 23 de dezembro de 2010, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 10 de outubro de 2008, **MARIA NAZARÉ EUZÉBIO DE BRITO**, no cargo de Agente de Saúde Rural, Matrícula n.º 125.305-0B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo Agente de Saúde Rural, Classe A, Referência 1, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal, totalizando seus proventos R\$724,53 (setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) mensais, elevado ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme o artigo 109, IX, da Constituição Estadual.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, em Manaus, 03 de março de 2017.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

#### PORTARIA N.º 007/2017-CASA CIVIL

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, Resolve

**DESIGNAR**, a contar de 01 de março de 2017, a servidora **AETE DO SOCORRO MARTINS DE MATOS**, titular de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de 3ª Classe, Matrícula n.º 050.417-3I, do Quadro de Pessoal Adicional da Casa Civil, para o exercício da Função Gratificada FG-3, de Assessoria junto ao Gabinete da Secretaria Executiva de Articulação Política, constante do Anexo IV da Lei Delegada n.º 33, de 29 de julho de 2005, mantida pelo parágrafo único do artigo 7.º da Lei Delegada n.º 120, de 18 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo artigo 6.º e Anexo III, da Lei n.º 3.380, de 04 de junho de 2009 e artigo 14, §1.º, Anexo II, Parte 1, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 03 de março de 2017.

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

#### PORTARIA N.º 008/2017 - CASA CIVIL

**ALTERA**, na forma que especifica, a composição da Comissão de Avaliação da Prestação de Contas Ordinária, do Contrato de Gestão n.º 001/2015-Casa Civil, exercício de 2016, instituída através da Portaria n.º 005/2017-CASA CIVIL.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da composição da Comissão de Avaliação da Prestação de Contas Ordinária, exercício de 2016, do Contrato de Gestão n.º 001/2015-Casa Civil, instituída através da Portaria n.º 005/2017 - CASA CIVIL;

**CONSIDERANDO** as indicações formalizadas pelos titulares da Procuradoria Geral do Estado e Controladoria Geral do Estado,

#### RESOLVE:

**I - ALTERAR** a composição da Comissão de Avaliação para a apreciação do relatório de gestão e emissão de parecer conclusivo sobre o cumprimento do Contrato de Gestão n.º 001/2015-Casa Civil, pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social - AADES, na forma abaixo:

## PODER EXECUTIVO

- a) .....
- b) **MEMBROS:**
1. Maria Hosana de Souza Monteiro, Procuradora do Estado - Procuradoria Geral do Estado;
  2. Roberta Pinto dos Santos, Consultora-Chefe - Controladoria Geral do Estado;
  3. ....
- II - .....

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 03 de março de 2017

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**PORTARIA Nº 005/2017-CASA CIVIL**

A Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** férias aos funcionários abaixo relacionados.

| Nº de Ordem | NOME                            | CARGO                            | EXERCÍCIO | PERÍODO               |
|-------------|---------------------------------|----------------------------------|-----------|-----------------------|
| 01          | Alberto Jorge Fernandes Ribeiro | Assistente Técnico Governamental | 2013      | De 06.03 a 04.04.2017 |
| 02          | Ana Maria de Lima Ferrer        | Chefe de Departamento            | 2016      | De 06.03 a 04.04.2017 |
| 03          | Ana Paula Maciel Moreno         | Assessor II                      | 2015      | De 06.03 a 04.04.2017 |
| 04          | Annik Jacob Gentil              | Assessor I                       | 2015      | De 02 a 31.03.2017    |

|    |                                             |                                  |             |                       |
|----|---------------------------------------------|----------------------------------|-------------|-----------------------|
| 05 | Antonio Erivelton Aquino Oliveira           | Assessor I                       | 2015        | De 06.03 a 04.04.2017 |
| 06 | Augusto César Teixeira do Nascimento        | Assistente Técnico Governamental | 2013        | De 06 a 15.03.2017    |
| 07 | Christiane Travassos dos Santos             | Assessor Técnico                 | 2016        | De 06.03 a 04.04.2017 |
| 08 | Cynthia Rocha Mendonça                      | Consultor Técnico II             | 2016        | De 06.03 a 04.04.2017 |
| 09 | David Mourão Corrêa                         | Motorista                        | 2006        | De 06.03 a 04.04.2017 |
| 10 | Estanislau Gaspar Fernandes                 | Assistente Técnico               | 2013        | De 06.03 a 04.04.2017 |
| 11 | Fábio Murilo de Oliveira Saunders Fernandes | Assessor II                      | 2014        | De 06.03 a 04.04.2017 |
| 12 | Gilberto dos Santos Carneiro                | Motorista                        | 2012 e 2013 | De 02.03 a 30.04.2017 |
| 13 | Gleucimar da Silva Lima                     | Assessor II                      | 2012 e 2013 | De 13.02 a 13.04.2017 |
| 14 | Márcia Cristina Oliveira da Costa           | Técnico Governamental            | 2009        | De 06.03 a 04.04.2017 |
| 15 | Maria José Freitas Carlos                   | Consultor Técnico-Legislativo    | 2015        | De 06.03 a 04.04.2017 |
| 16 | Monica Araújo Risuenho                      | Assessor I                       | 2015        | De 06.03 a 04.04.2017 |
| 17 | Omar Chamma das Neves Júnior                | Assessor I                       | 2012        | De 04.03 a 02.04.2017 |
| 18 | Patrícia Gomes Bartolotti Chaves            | Jornalista                       | 2006        | De 06.03 a 04.04.2017 |
| 19 | Raissa Barros de Jesus                      | Assessor I                       | 2015        | De 06.03 a 04.04.2017 |
| 20 | Renata Kelly Salgado da C Medeiros          | Consultor Técnico-Legislativo IV | 2016        | De 06.03 a 04.04.2017 |
| 21 | Ronaldo Amaral Nemer                        | Assessor Técnico                 | 2016        | De 06.03 a 04.04.2017 |
| 22 | Sidney Abtibol                              | Assessor I                       | 2016        | De 06.03 a 04.04.2017 |
| 23 | Tânia Zunaide Braga Ribeiro                 | Consultor Técnico III            | 2015        | De 06.03 a 04.04.2017 |
| 24 | Thiago Teixeira de Castro                   | Assessor II                      | 2015        | De 06.03 a 04.04.2017 |

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL**, em 03 de março de 2017.

**ELIANE CORRÊA GENTIL**  
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 023/2017**

A Diretora-Presidente do IPAAM, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007; **CONSIDERANDO**, a edição da Lei nº. 3.301/2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto do dia 21 de fevereiro de 2017; **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão. **RESOLVE:** ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual ocupante de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008:

| Nº | Nome                        | Cargo        | Simb. | Nível | A contar |
|----|-----------------------------|--------------|-------|-------|----------|
| 01 | Eduardo José Duarte Marques | Assessor III | AD-3  | 13    | 3/2/2017 |

**2. DETERMINAR** ao Departamento de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 22 de fevereiro de 2017.

**ANA EUNICE ALEIXO**  
Diretora Presidente do IPAAM

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**NÃO FUMAR É UMA CONQUISTA**

"EU TENHO FÔLEGOS PARA ENFRENTAR OS DESAFIOS DA VIDA."

**#MOSTREATITUDE**

Sem o cigarro sua vida ganha mais saúde.

Praticar esportes ajuda você a ficar mais longe do cigarro e ter uma vida saudável. Fumar causa dependência física e uma série de doenças, atrapalha a sua disposição para a prática de atividades físicas e por isso despende mais durante os exercícios.

Logos: Ministério da Saúde, Fundação de Amparo à Pesquisa em Saúde (FAPES), Conselho Nacional de Saúde (CNS), Conselho Nacional de Controle de Políticas Públicas (CNCPP), Conselho Nacional de Defesa do Consumidor (CNDIC), Conselho Nacional de Educação (CNE), Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), Conselho Nacional de Política Econômica (CNPE), Conselho Nacional de Política Industrial, Científica e Tecnológica (CNPICIT), Conselho Nacional de Política de Desenvolvimento Urbano (CNPDU), Conselho Nacional de Política de Transportes (CNPT), Conselho Nacional de Política de Trabalho (CNPT), Conselho Nacional de Política de Turismo (CNPT), Conselho Nacional de Política de Urbanização (CNPU), Conselho Nacional de Política de Urbanização e Desenvolvimento Urbano (CNPU-UDU), Conselho Nacional de Política de Urbanização e Desenvolvimento Urbano (CNPU-UDU), Conselho Nacional de Política de Urbanização e Desenvolvimento Urbano (CNPU-UDU).



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 03 de março de 2017

Número 33.475 ANO CXXIII

## PODER JUDICIÁRIO

### Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 032/2017-GPGE

**DISPÕE** sobre a utilização dos recursos do FUNDPGE como fonte de custeio do Auxílio Alimentação aos servidores da Procuradoria Geral do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em exercício, no exercício da competência inscrita no inciso IV, *in fine*, do art. 10 da Lei n. 1.639 de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, §2º da Lei Estadual nº 3.698/2011, que criou o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado e a natureza indenizatória do auxílio-alimentação, classificada no Direito Financeiro como "outras despesas correntes";

CONSIDERANDO a autorização do Chefe do Poder Executivo Estadual, bem como do Comitê Gestor do FUNDPGE e, tudo mais que consta dos autos do Processo Nº 000025/2017-PGE, especialmente o PARECER Nº 23/2017-PA/PGE, acolhido pela respectiva Chefia e aprovado pela Procuradora-Geral do Estado, através do qual restou assentado o entendimento sobre caráter indenizatório do auxílio-alimentação;

CONSIDERANDO os estudos de viabilidade orçamentária e financeira realizados pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COF, da Procuradoria Geral do Estado e as providências adotadas pelo Subprocurador-Geral do Estado, perante a Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANTIC e da Secretaria Executiva de Orçamento da Casa Civil.

#### RESOLVE:

I – O pagamento do auxílio-alimentação será realizado em pecúnia, depositado em espécie na conta bancária do beneficiário.

II – O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão à conta de dotação orçamentária própria alocada no orçamento do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado.

IV – Revogadas as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, repercutindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 03 de março de 2017.

PAULO JOSÉ GOMES DE CARVALHO  
Procurador-Geral do Estado, em exercício

FI 00075

### Estatuto da Criança e do Adolescente

#### DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE

**Art. 7º** - A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existências.

#### DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE.

**Art. 15** - A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 03 de março de 2017

Número 33.475 ANO CXXIII

## MUNICIPALIDADES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - CML

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 – CML OBJETO:** a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviços de Aeronave no Trecho Novo Aripuanã/Manaus ida e volta, para transporte de cargas, fretamento de horas de voo e transporte de passageiros. **DATA/HORARIO:** 10-02-2017, às 14h00min horas na sala do prédio onde funciona a Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã situada na Avenida 16 de fevereiro nº 73 - CEP 69.260-000. O Edital, Termo de Referência e demais planilhas encontra-se a disposição na sede da Prefeitura, localizada na Avenida 16 de fevereiro no. 73 CEP 69.260-000, Novo Aripuanã (AM), no horário das 08h00min às 14h00min. Novo Aripuanã (AM), 11 de janeiro de 2017.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS - Presidente da Comissão de Licitação

X 0 1 0 0 X

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - CML

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 – CML OBJETO:** Aquisição De Combustível E Seus Derivados. **DATA/HORARIO:** 20-02-2017, às 10:00 horas na sala do prédio onde funciona a Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã situada na Avenida 16 de fevereiro nº 73 - CEP 69.260-000. O Edital, Termo de Referência e demais planilhas encontra-se a disposição na sede da Prefeitura, localizada na Avenida 16 de fevereiro no. 73 CEP 69.260-000, NOVO ARIPUANÃ (AM), no horário das 08h00min às 14h00min. O Edital, Termo de Referência e demais planilhas encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã situada na Avenida 16 de fevereiro nº. 73-Centro CEP 69.260-000 Novo Aripuanã/AM, no horário das 08h00min às 14h00min, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Novo Aripuanã (AM), 13 de janeiro de 2017.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS - Presidente da Comissão Municipal de Licitação

X 0 1 0 0 X

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - CML

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017 – CML OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de forma contínua dos Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil por meio de programas informatizados. **DATA/HORARIO:** 23-02-2017, às 09h00min horas na sala do prédio onde funciona a Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã situada na Avenida 16 de fevereiro nº 73 - CEP 69.260-000. O Edital, Termo de Referência e demais planilhas encontra-se a disposição na sede da Prefeitura, localizada na Avenida 16 de fevereiro no. 73 CEP 69.260-000, NOVO ARIPUANÃ (AM), no horário das 08h00min às 14h00min. Novo Aripuanã (AM), 08 de fevereiro de 2017.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS - Presidente da Comissão de Licitação

X 0 1 0 0 X

## São direitos da Criança e do Adolescente

### DIREITOS SOCIAIS

A creche e pré-escola, educação, cultura, esporte, assistência social, proteção no trabalho, profissionalização.

### DIREITOS VITAIS

A vida, saúde, alimentação, lazer, direito de brincar, convivência familiar e comunitária.

### DIREITOS POLÍTICOS

A cidadania especial, credora de deveres do Estado, voto facultativo aos 16 anos de idade.

### DIREITOS ESPECIAIS

A Assistência, criação e educação por parte dos pais - Art. 229 - proteção especial quando ameaçado ou vitimado, inimputabilidade penal até os 18 anos de idade.



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 03 de março de 2017

Número 33.475 ANO CXXIII

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO Nº020/2017- MATERNIDADE ALVORADA

A GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o art. 24, IV da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**CONSIDERANDO** que se pretende celebrar um contrato provisório, objetivando a eliminação de risco de dano ou prejuízo à Administração, enquanto caracterizada a urgência de atendimento à situação, para que assim possa ser resolvido o problema existente, destarte, em consonância com todo o arguido, imprescindível que, durante a execução do mesmo, seja iniciado processo licitatório, tendo em vista a natureza do serviço a ser contratado.

**CONSIDERANDO** que o serviço em voga se destina tão somente a atender a situação emergencial;

**CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls. 21A-21C -CGL;

**CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 12 está compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no processo nº013.0036803.2016-CGL (nº017122.000324/2016 MAT. ALVORADA);

#### RESOLVE:

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, a aquisição de Serviço Especializado em Conservação, Limpeza e Portaria para atender às necessidades da Maternidade Alvorada, da empresa **CONNECTION TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA-EPP**, pelo período de 90 (noventa) dias, para prestação do serviço de assessoria e processamento do faturamento hospitalar SIH/SUS; assessoria e processamento do faturamento ambulatorial SAI/SUS; assessoria e processamento do SCNES; assessoria e processamento do SAME na Maternidade Alvorada-CAMI -I

II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de **R\$76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)**.

À consideração do Diretor Geral da **MATERNIDADE ALVORADA** para ratificação.

Elcineide Lima Sampaio  
Diretora Geral - Maternidade Alvorada

02120

ÓRGÃO: FEI/FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0005/2017 - GP

I - VIELO DE MOURA LUNA

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - 4.000,00.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 2 de Março de 2017

EVANDRO NELSON VIEIRA MARQUES  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

02121

ÓRGÃO: FEI/FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0006/2017 - GP

I - VIELO DE MOURA LUNA

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903069 - 4.000,00.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 2 de Março de 2017

EVANDRO NELSON VIEIRA MARQUES  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

02121

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI

#### DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: Adail Ribeiro de Matos; CARGO: Gerente, AD-2; SIMBOLOGIA: Nada a Declarar. Manaus, 16/01/17.

Declarante

Gerente de RH

#### DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: Ana Paula Rodrigues Nogueira; CARGO: Assessor III, AD-3; SIMBOLOGIA: Um veículo SIENA de placa JWW1783, ano 2003, no valor de R\$13.000,00. Manaus, 10/01/2017.

Declarante

Gerente de RH

#### DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: Carla Cristina Silva Mendonça; CARGO: Gerente, AD-2; SIMBOLOGIA: Veículo marca Onix, placa OAG5811, 2014, cor azul, financiado R\$15.000,00, valor do carro R\$37.900,00. Manaus, 10/01/2017.

Declarante

Gerente de RH

#### DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: Edfran Nascimento Andrade; CARGO: Gerente, AD-2; SIMBOLOGIA: 01- Veículo modelo Toyota / Etios HB X, placa NOP6211, financiado pelo valor de R\$42.000,00, aquisição desde abril de 2014. Manaus, 16/01/2017

Declarante

Gerente de RH

#### DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: Erivelton Santiago de Albuquerque; CARGO: Assessor III, AD-3; SIMBOLOGIA: 01- Veículo Ford Fiesta Sedam, placa JWE2789, ano 2010/2011, avaliado em R\$19.000,00. Manaus, 13/01/2017.

Declarante

Gerente de RH

#### DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: Evandro Nelson Vieira Marques; CARGO: Diretor Administrativo-Financeiro; SIMBOLOGIA: Apartamento no Condomínio "Acqua" Torre 02 Nº14 C/ 3 dormitórios - valor aproximado de R\$380.000,00; Veículo - HB 20 Hyundai - SEDAM, ano 2014, valor aproximado 30.000,00; Lote de terra de 100m² = R\$50.000,00. Manaus, 25/01/2017

Declarante

Gerente de RH

#### DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: Geter Corrêa Cabral Filho; CARGO: Chefe de Departamento, AD-1; SIMBOLOGIA: Nada a Declarar. Manaus, 12/01/2017.

Declarante

Gerente de RH

02122

#### DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: Gilson Rodrigues Lima; CARGO: Chefe de Gabinete, AD-1; SIMBOLOGIA: 01 - Ranger 3.0 4x4 2008 - placa JXP5304, avaliado em R\$30.000,00; 02 - Renault SCENIC 200-2001, placa JWS4285, avaliado em R\$10.000,00; 03 - JEEP SUZUKI, ano 1988, placa JWF9878, avaliado em R\$10.000,00. Manaus, 16/01/2017.

Declarante

Gerente de RH

#### DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: Karlene Sobrinho da Silva; CARGO: Gerente, AD-2; SIMBOLOGIA: Nada a Declarar. Manaus, 09/01/2017.

Declarante

Gerente de RH

#### DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: Maria Monteiro Cruz; CARGO: Gerente, AD-2; SIMBOLOGIA: Nada a Declarar. Manaus, 10/01/2017.

Declarante

Gerente de RH

#### DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: Neida Maria de Oliveira Farias; CARGO: Assessor III, AD-3; SIMBOLOGIA: Nada a Declarar. Manaus, 10/01/2017.

Declarante

Gerente de RH

#### DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: Osman Alfredo Felix Bastos; CARGO: Diretor Técnico; SIMBOLOGIA: Uma casa, situada na estrada Torquato Tapajós, KM 13, Ramal Santa Marta, n.º 490, bairro Flores, Manaus/AM, com estrutura de madeira, coberta de telha brasilit, com três quartos, sala e varanda, medindo 28 x 30m², aquisição em 2003, valor aproximado de R\$10.000,00. Manaus, 10/01/2017.

Declarante

Gerente de RH

#### DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: Raimundo Nonato Ferreira Sobrinho; CARGO: Diretor Presidente; SIMBOLOGIA: Um Imóvel residencial no município de Manaus, Av. Nazareth Mesquita nº 35, bairro União. Área 138,58 m², (cento e trinta e oito por cinquenta e oito metros quadrados), valor aproximado de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Manaus 18/01/2017

Declarante

Gerente de RH

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI

#### DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: Roberio Ramires dos Santos; CARGO: Assessor I, AD-1; SIMBOLOGIA: Nada a Declarar. Manaus, 23/01/2017.

Declarante

Gerente de RH

#### DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: Rosa Maria dos Anjos Vieira; CARGO: Assessor III, AD-3; SIMBOLOGIA: Nada a Declarar. Manaus, 13/01/2017.

Declarante

Gerente de RH

#### DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: Rose Meire Barbosa Corrêa; CARGO: Assessor I, AD-1; SIMBOLOGIA: Nada a Declarar. Manaus, 12/01/2017.

Declarante

Gerente de RH

#### DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: Vielo de Moura Luna; CARGO: Assessor II, AD-2; SIMBOLOGIA: Nada a Declarar. Manaus, 10/01/2017.

Declarante

Gerente de RH

02122

## FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI

## DECLARAÇÃO DE BENS

**SERVIDOR:** Marcello Silva de Paulo; **CARGO:** Assessor III, AD-3; **SIMBOLOGIA:** 01 Automóvel modelo Fiat Idea, ano 2007, placa JXM - 9776, adquirido com financiamento CDC, junto ao banco Bradesco, em parcelas fixas no valor de R\$559,00, valor original de R\$25.000,00, restando 3 parcelas para quitação. Manaus, 03/02/2017.

Declarante

Gerente de RH

## DECLARAÇÃO DE BENS

**SERVIDOR:** Suzy Evelyn de Souza e Silva; **CARGO:** Assessor II, AD-2; **SIMBOLOGIA:** 01 Veículo Pálio Fire Flex Econômic, placa JW8883 de 04 portas, ano/modelo 2007, adquirido em 2010. Financiado em 60 parcelas. Avaliado em 6.000,00; 01 Terreno localizado no município de São Gabriel da Cachoeira, BR 307, Lote 07 - avaliado em R\$ 20.000,00, medindo 12 x 25m, adquirido em 2008 da Diocese de São Gabriel da Cachoeira. Manaus, 09/02/2017.

Declarante

Gerente de RH

02122

## PRODAM

## Aviso de Licitação

## PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 03/2017-PRODAM

A PRODAM, PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A, torna público que às 15h (horário de Brasília) do dia 16/03/2017, realizará Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço", através de Registro de Preços - SRP, para Contratação de empresa especializada para solução de comunicação e colaboração - Office 365 da Microsoft, conforme especificações no Edital e anexos disponíveis nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.prodam.am.gov.br](http://www.prodam.am.gov.br) a partir de 03/03/2017

Manaus, 02 de março de 2017.

A Direção

02123

## MATERNIDADE "BALBINA MESTRINHO"

## PORTARIA Nº. 002/17-GMBM

O DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o que consta no Decreto nº 16.396, de 22 de Dezembro de 1994, no seu art. 4º, inciso I, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 23, incisos II e alínea "a" da lei 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98.

CONSIDERANDO o que consta no PROCESSO Nº 069/2017-MBM e Pedido de Adiantamento nº 001/2017.

## RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de um adiantamento para a servidora ERIKA SCHRAMM ARAUJO, Enfermeira, matrícula 161.862-8B, no valor total da despesa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), 339030 - Material de Consumo, para atender despesas MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO.

II - ESTABELECER os prazos de 60 (sessenta) dias para Aplicação e 30 (trinta) dias para a Prestação de Contas, observando o que determina os artigos 7º e 9º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994.

III - ORIENTAR o(a) tomador(a) de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas nos artigos 8º e 10º do referido Decreto.

Cientifique-se, cumpra-se, anote-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL,

Manaus - AM, 02 de março de 2017

MARCO LOURENÇO SILVA

Diretor Geral - MBM

02124

## MATERNIDADE "BALBINA MESTRINHO"

## PORTARIA Nº. 003/17-GMBM

O DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o que consta no Decreto nº 16.396, de 22 de Dezembro de 1994, no seu art. 4º, inciso I, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 23, incisos II e alínea "a" da lei 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98.

CONSIDERANDO o que consta no PROCESSO Nº 070/2017-MBM e Pedido de Adiantamento nº 002/2017.

## RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de um adiantamento para a servidora ERIKA SCHRAMM ARAUJO, Enfermeira, matrícula 161.862-8B, no valor total da despesa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, para atender despesas MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO.

II - ESTABELECER os prazos de 60 (sessenta) dias para Aplicação e 30 (trinta) dias para a Prestação de Contas, observando o que determina os artigos 7º e 9º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994.

III - ORIENTAR o(a) tomador(a) de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas nos artigos 8º e 10º do referido Decreto.

Cientifique-se, cumpra-se, anote-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL,

Manaus - AM, 02 de março de 2017

MARCO LOURENÇO SILVA

Diretor Geral - MBM

02124

## ORGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA/AM

## EXTRATO DE TERMO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 002/2017.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2017.

**PARTES:** Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e Uatumã Empreendimentos Turísticos Ltda - EPP. **OBJETO:** Contratação, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0348/2016 (Pregão Eletrônico nº 907/16), de serviços de agenciamento de passagens aéreas (reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas regionais e nacionais) para a JUCEA, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor Global:** R\$ 30.066,96 (trinta mil, sessenta e seis reais e noventa e seis centavos). **Valor mensal:** R\$ 2.505,58 (dois mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos). **NOTA DE EMPENHO:** nº. 2017NE00060 emitida em 09/02/2017, no Elemento de Despesa nº 33903301; Programa de Trabalho: 23.125.3172.2135.0001 e Fonte: 0201. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Alberto Cavalcante de Souza - Presidente da JUCEA, e Tereza Cristina Bulbol Abrahão - Representante da Uatumã. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se Manaus, 02 de Março de 2017.

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA

Presidente da JUCEA

02125

## ORGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA/AM

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016.

DATA DA ASSINATURA: 02.03.2017.

**PARTES:** Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e Kaele Ltda. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Termo de Contrato, referente ao serviço de locação de 01 (um) Veículo, tipo passeio, por mais doze (12) meses, bem como reajuste em 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) ao valor mensal do contrato, com base no INPC acumulado do período, com vigência a contar da data da assinatura do referido Termo. **Valor Global:** R\$ 18.417,60 (dezoito mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos). **Valor mensal:** R\$ 1.534,80 (Um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). **NOTA DE EMPENHO:** nº. 2017NE00061 emitida em 09/02/2017, no Elemento de Despesa nº 33903308; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 e Fonte: 0201. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Alberto Cavalcante de Souza - Presidente da JUCEA, e José Neilo de Lima Silva - Representante da Kaele Ltda.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

Manaus, 02 de março de 2017.

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA

Presidente da JUCEA

02126

ORGÃO: FUNDAÇÃO HEMOAM

DATA: 02/03/2017

Errata da Resenha de Deslocamento das servidoras: Lecita Marreira de Lima Barros, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 06/11/12. Onde se lê: Período de 07/11 a 12/11/2012. Leia-se: Período de 08/11 a 11/11/2012; Socorro Almeida dos Santos, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 15/06/15. Onde se lê: Período de 28/06 a 04/06/2015. Leia-se: Período de 28/06 a 03/06/2015;

NELSON FRANCHI - Diretor Presidente

02127

## UGPE

## PORTARIA Nº 037/2017 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1, art. 1º, parágrafo único do art. 2º e art. 5º do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 523/2017 de 10/02/2017 e o Plano de Trabalho apresentados pela SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO DO AMAZONAS - SUHAB, no processo nº 000124/2017 - UGPE, de 13/02/2017;

## RESOLVE:

I - CONCEDER Desteque Nº 010 de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 2.142.933,76 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), em favor da SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO DO AMAZONAS - SUHAB

II - OBJETO: Repasse de recurso orçamentário e financeiro do Contrato de Empréstimo nº 008715/2013 - CAF, para pagamento de INDENIZAÇÕES, decorrentes das ações de reassentamento na área de intervenção do Igarapé do São Sebastião. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às políticas do Banco Corporação Andina de Fomento - CAF

| Função | Subfunção | Programa | Ação | Natureza Despesa | Fonte de Recursos | Valor (R\$)  |
|--------|-----------|----------|------|------------------|-------------------|--------------|
| 15     | 512       | 3166     | 1083 | 449093           | 04717042          | 1.985.028,76 |
| 15     | 512       | 3166     | 1083 | 449051           | 04717042          | 157.905,00   |

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Manaus, 02 de março de 2017.

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPÊLO  
Coordenador Executivo da UGPE

02128

C. E. E.  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## RESENHA Nº. 21/2017 - CEE/AM DE 20/02/2017

## RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 22/2017 - CEE/AM

Deferir a solicitação de Adaptação do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos retroativo ao ano letivo de 2006, feita pelo Instituto Educacional Renascer, localizado na Rua 27 Nº 04, Bairro São José II, Etapa B, Manaus/AM, por estar de acordo com as Leis Federais Nº. 11.114/2005 e 11.274/2006 e Resoluções CEE/AM Nº. 98/2005 e 100/2006; **Convalidar** os estudos do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, ministrados aos alunos no período de 2010 a 2015; **Autorizar** o funcionamento do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, pelo período de 03 (três) anos a retroativo ao ano letivo de 2016 até o término do ano letivo de 2018; **Aprovar** o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico, a Matriz Curricular e a Proposta Curricular (Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano); **Advertir** a mantenedora da instituição por não ter solicitado em tempo hábil, a Adaptação do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos e a Autorização de funcionamento de 6º ao 9º ano; **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do ensino ora autorizado.

EDNELZA ALENCAR ARRUDA D'ASSUNÇÃO  
Secretária Executiva

Portaria Nº 05 - CEE/AM de 03/06/2015

X0098X

**SEJUSC**

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**Extrato nº 010/17-SEJUSC**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 048/2016-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC e a empresa JURUÁ ESTALEIROS E NAVEGAÇÃO LTDA; **Objeto:** Prorrogar o prazo de execução do Contrato original, por mais 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura; **Data da Assinatura:** 14/02/2017; **Prazo de Vigência:** 14.02.2017 à 15.05.2017; **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2167.0011; Natureza da Despesa: 44905193; Fonte: 02110000; **Processo Administrativo:** 007.0761/2017-EINFRA; **Fundamento do ato:** Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Normando Sávio Corrêa Pinheiro – Assessor Jurídico. Manaus, 14 de fevereiro de 2017.

Maria das Graças Soares Prola  
Secretária de Estado da SEJUSC

02129

FUAM

**EXTRATO Nº 029/2017-FUAM****PORTARIA Nº 037/2017-GDP-FUAM.**

A DIRETORA - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENERELOGIA "ALFREDO DA MATTA", no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 2.511 de 7.12.98; e, CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 023/2017-GERCIRUR, de 23.02.2017 e Memorando nº 018/2017-GELAB de 24/02/2017. RESOLVO: **I - DISPENSAR** o servidor Valdíney Mendonça Santarém, Matrícula nº 160.112-1A Técnico em Patologia Clínica, da percepção Gratificação de Desempenho Científico, a contar de 02/03/2017; **II - ATRIBUIR** aos servidores Eugênio Medeiros Frazão, Matrícula nº 001.697-7A, Técnico em Patologia Clínica e Nádia Lima Neves, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 155.511-1A, a supracitada Gratificação de Desempenho Científico, a partir de 02/03/2017. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO ALFREDO DA MATTA, em Manaus, 03 de março de 2017.

Lucilene Sales de Souza  
Diretora – Presidente em Exercício

02130

**Resenha nº 10 de Autorização de deslocamento:**

**1) Nome, cargo:** Mª de Fátima Maroja, médica, mat. nº 004.469-7A, e Carla B. Rocha Ribas, médica, mat. 129.589-6A. **Destino Período:** Orlando/Florida, 02 a 10/03/2017. **Objetivo:** AAD Annual Meeting American Academy of Dermatology. **2) Nome, cargo:** Sílvia Rocha Nakajima, médica, mat. nº 205.108-7B. **Destino, Períodos:** Rio de Janeiro/RJ; 08 a 10/02/2017 e 29 a 31/03/2017. **Objetivo:** Curso Avançado em Preenchimento Cutâneo. Deslocamentos dar-se-ão sem ônus para esta Fundação, tanto no que tange a passagens e diárias. Gabinete da Presidência da Fundação "Alfredo da Matta". Manaus, 03 de março de 2017.

Lucilene Sales de Souza  
Diretora – Presidente em Exercício

SEAS

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS/2017****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEAS****SERVIDORA: MANOEL EVANGELISTA SANTANA NETO**

CARGO: ASSESSOR I

SIMBOLOGIA: AD-1

**NADA A DECLARAR**

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus,

Assinatura do Declarante

VISTO:

Em: 03.02.17

Téla Rabelo da Silva Feijão  
Gerente de Recursos Humanos

02131

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS  
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS****PORTARIA CONJUNTA Nº 1, de 15 de fevereiro de 2017.**

Dispõe sobre a convocação ordinária da XI Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e a avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, e de acordo com o disposto no inciso X do artigo 3º da Lei nº 2.358, de 29 de novembro de 1995,

Considerando Portaria Conjunta nº 02, de 12 de dezembro de 2016, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA e Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que convocam a XI Conferência Nacional de Assistência Social,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar Ordinariamente a XI Conferência Estadual de Assistência Social com o fim de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º - A XI Conferência Estadual de Assistência Social realizar-se-á em Manaus-Amazonas, no período de 18 a 20 de outubro de 2017.

Art. 3º - A XI Conferência Estadual de Assistência Social terá como tema "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".

Art. 4º - A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CEAS, será responsável pela organização da XI Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização da Conferência unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS), como a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social, Secretaria Executiva de Assistência Social, Secretaria Executiva Adjunta de Assistência Social, Assessoria de Comunicação e Assessoria Jurídica da SEAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Fernandes do Nascimento  
Secretária de Estado de Assistência Social

Simone Moraes Lisboa  
SIMONE MORAES LISBOA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

02133

**PORTARIA Nº 020/2016 - GGEP/DAF/GS - SEPLAN-CTI**

CONCEDE licença especial a servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Art. 78 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao servidor Plínio Cesar Albuquerque Coelho, Licença Especial de 90 dias, referente ao quinquênio 12.12.1997 a 11.12.2002, para que seja gozada no período de 13.2.2017 a 13.5.2017.

Art. 2º CONCEDER a servidora Ângela Monteiro Martins, Licença Especial de 90 dias, referente ao quinquênio 23.2.2006 a 22.2.2011, para que seja gozada no período de 2.3.2017 a 30.5.2017.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. Em Manaus, 2 de março de 2017.

José Jorge do Nascimento Júnior  
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação

02135

**FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE**

**PORTARIA Nº. 033/2017 GAB/HAJ O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE**, no uso de suas atribuições legais; aprova a publicação das férias do exercício de 2017 para efeitos financeiros, conforme demonstrativo abaixo.

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, em Manaus 02 de março de 2017.

Alexandre Bichara da Cunha  
Diretor Presidente

**FÉRIAS - MARÇO/2017**

| Nº | RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES       | MATRÍCULA   |
|----|-------------------------------------|-------------|
| 01 | KALYANDRA COSTA VASCONCELOS DE MELO | 184.175-0 B |

02134

**ÓRGÃO: SEPLANCTI****EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 01/2017-SEPLANCTI.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2017.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI e a UATUMÁ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - EPP.

**OBJETO:** Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

**DO VALOR:** O valor global estimado é de R\$ 196.509,06 (cento e noventa e seis reais, quinhentos e nove reais e seis centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Administrativa: 16101 - Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte do Recurso: 01700000 - Recursos do FPMPE; Natureza da Despesa: 33903399 - Outras despesas com locomoção, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 10/02/2017, a Nota de Empenho 2017NE00046, no valor de R\$ 49.127,25 (quarenta e nove mil, cento e vinte e sete reais e cinco centavos), ficando o saldo a empenhar.

Manaus, 03 de março de 2017.

José Jorge do Nascimento Júnior  
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação.

02136

SEAP

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2017-GAB/SEC/SEAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 002/2017-GAB/SEC/SEAP, que anulou a Portaria nº 50/2015-GAB/SEC/SEAP, reconhecendo a validade da Portaria nº 023/2015-GAB/SEC/SEAP; CONSIDERANDO o trânsito em julgado no Processo Sancionatório nº 002/2015-CPPS/SEAP (Protocolo nº 3119.03489.2015); CONSIDERANDO que a notificação para o recolhimento da multa aplicada à empresa Auxílio Agenciamento de Recursos Humanos e Serviços Ltda. não logrou êxito em virtude da mudança de endereço da empresa contratada sem comunicação à Administração, **RESOLVE:** NOTIFICAR a Auxílio Agenciamento de Recursos Humanos e Serviços Ltda., pelo presente Edital, para fins de recolhimento via DAR do valor da multa aplicada, conforme consta da Portaria nº 023/2015-GAB/SEC/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 15/10/2015, no prazo de dez dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste edital, sob pena de comunicação do fato à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para fins de inscrição na Dívida Ativa e cobrança judicial. Manaus, 23 de fevereiro de 2017.

Cleitman Rabelo Coelho  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

02137

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2017-GAB/SEC/SEAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 002/2017-GAB/SEC/SEAP, que anulou a Portaria nº 50/2015-GAB/SEC/SEAP, reconhecendo a validade da Portaria nº 033/2015-GAB/SEC/SEAP; CONSIDERANDO o trânsito em julgado no Processo Sancionatório nº 008/2015-CPPS/SEAP (Protocolo nº 3119.03787.2015); CONSIDERANDO que a notificação para o recolhimento da multa aplicada à empresa Auxílio Agenciamento de Recursos Humanos e Serviços Ltda. não logrou êxito em virtude da mudança de

endereço da empresa contratada sem comunicação à Administração, **RESOLVE:** NOTIFICAR a Auxílio Agenciamento de Recursos Humanos e Serviços Ltda., pelo presente Edital, para fins de recolhimento via DAR do valor da multa aplicada, conforme consta da Portaria nº 033/2015-GAB/SECEX/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 19/10/2015, no prazo de dez dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste edital, sob pena de comunicação do fato à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE/AM para fins de inscrição na Dívida Ativa e cobrança judicial. Manaus, 23 de fevereiro de 2017.

CLEITMAN RABELO COELHO  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

02137

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2017-GAB/SEC/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 002/2017-GAB/SEC/SEAP, que anulou a Portaria nº 50/2015-GAB/SECEX/SEAP, reconhecendo a validade da Portaria nº 044/2015-GAB/SECEX/SEAP; **CONSIDERANDO** o trânsito em julgado no Processo Sancionatório nº 010.2015-CPPS/SEAP (Protocolo nº 3119.03798.2015); **CONSIDERANDO** que a notificação para o recolhimento da multa aplicada à empresa Auxílio Agenciamento de Recursos Humanos e Serviços Ltda. não logrou êxito em virtude da mudança de endereço da empresa contratada sem comunicação à Administração, **RESOLVE:** NOTIFICAR a Auxílio Agenciamento de Recursos Humanos e Serviços Ltda., pelo presente Edital, para fins de recolhimento via DAR do valor da multa aplicada, conforme consta da Portaria nº 044/2015-GAB/SECEX/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 22/10/2015, no prazo de dez dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste edital, sob pena de comunicação do fato à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE/AM para fins de inscrição na Dívida Ativa e cobrança judicial. Manaus, 23 de fevereiro de 2017.

CLEITMAN RABELO COELHO  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

02137

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2017-GAB/SEC/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 002/2017-GAB/SEC/SEAP, que anulou a Portaria nº 50/2015-GAB/SECEX/SEAP, reconhecendo a validade da Portaria nº 032/2015-GAB/SECEX/SEAP; **CONSIDERANDO** o trânsito em julgado no Processo Sancionatório nº 011.2015-CPPS/SEAP (Protocolo nº 3119.03806.2015); **CONSIDERANDO** que a notificação para o recolhimento da multa aplicada à empresa Auxílio Agenciamento de Recursos Humanos e Serviços Ltda. não logrou êxito em virtude da mudança de endereço da empresa contratada sem comunicação à Administração, **RESOLVE:** NOTIFICAR a Auxílio Agenciamento de Recursos Humanos e Serviços Ltda., pelo presente Edital, para fins de recolhimento via DAR do valor da multa aplicada, conforme consta da Portaria nº 032/2015-GAB/SECEX/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 19/10/2015, no prazo de dez dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste edital, sob pena de comunicação do fato à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE/AM para fins de inscrição na Dívida Ativa e cobrança judicial. Manaus, 23 de fevereiro de 2017.

CLEITMAN RABELO COELHO  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

02137

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2017-GAB/SEC/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 002/2017-GAB/SEC/SEAP, que anulou a Portaria nº 50/2015-GAB/SECEX/SEAP, reconhecendo a validade da Portaria nº 030/2015-GAB/SECEX/SEAP; **CONSIDERANDO** o trânsito em julgado no Processo Sancionatório nº 013.2015-CPPS/SEAP (Protocolo nº 3119.03823.2015); **CONSIDERANDO** que a notificação para o recolhimento da multa aplicada à empresa Auxílio Agenciamento de Recursos Humanos e Serviços Ltda. não logrou êxito em virtude da mudança de endereço da empresa contratada sem comunicação à Administração, **RESOLVE:** NOTIFICAR a Auxílio Agenciamento de Recursos Humanos e Serviços Ltda., pelo presente Edital, para fins de recolhimento via DAR do valor da multa aplicada, conforme consta da Portaria nº 030/2015-GAB/SECEX/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 19/10/2015, no prazo de dez dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste edital, sob pena de comunicação do fato à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE/AM para fins de inscrição na Dívida Ativa e cobrança judicial. Manaus, 23 de fevereiro de 2017.

CLEITMAN RABELO COELHO  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

02137

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2017-GAB/SEC/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 002/2017-GAB/SEC/SEAP, que anulou a Portaria nº 50/2015-GAB/SECEX/SEAP, reconhecendo a validade da Portaria nº 029/2015-GAB/SECEX/SEAP; **CONSIDERANDO** o trânsito em julgado no Processo Sancionatório nº 022.2015-CPPS/SEAP (Protocolo nº 3119.04021.2015); **CONSIDERANDO** que a notificação para o recolhimento da multa aplicada à empresa Auxílio Agenciamento de Recursos Humanos e Serviços Ltda. não logrou êxito em virtude da mudança de endereço da empresa contratada sem comunicação à Administração, **RESOLVE:** NOTIFICAR a Auxílio Agenciamento de Recursos Humanos e Serviços Ltda., pelo presente Edital, para fins de recolhimento via DAR do valor da multa aplicada, conforme consta da Portaria nº 029/2015-GAB/SECEX/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 19/10/2015, no prazo de dez dias contados a

a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste edital, sob pena de comunicação do fato à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE/AM para fins de inscrição na Dívida Ativa e cobrança judicial. Manaus, 23 de fevereiro de 2017.

CLEITMAN RABELO COELHO  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

02137

## PORTARIA Nº 032/2017-GAB/SEC/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** as razões fático-probatórias encontradas no corpo do Processo Administrativo Sancionatório nº 0037/2015/CPPS/SEAP (Protocolo nº 3119.05442.2015), em especial, os trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Processo Sancionatório, criada por meio da Portaria nº 018/2015/GAB/SEC/SEAP para fins de apuração de responsabilidade da empresa Umanizzare Gestão Prisional e Serviços Ltda, em procedimento sancionatório, que demonstram com propriedade o inadimplemento contratual cometido pela empresa; **CONSIDERANDO** o Relatório Final emitido pela Comissão Permanente de Processo Sancionatório, bem como o Parecer nº 362/2015-AJURI/SEAP; **CONSIDERANDO** o que consta na Cláusula Décima Primeira, item 1, do Termo de Contrato nº 018/2014-SEJUS/SEAP, celebrado entre esta Secretaria e a empresa Umanizzare Gestão Prisional e Serviços Ltda; **CONSIDERANDO**, ainda que a mencionada, apesar de apresentar recurso tempestivamente, não expôs qualquer argumento plausível que justificasse a não aplicação da pena imposta; **RESOLVE:** APLICAR à Umanizzare Gestão Prisional e Serviços Ltda, CNPJ nº 14.261.892/0001-99, a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, prevista na Cláusula Décima Primeira, item 1, do Termo de Contrato nº 018/2014-SEJUS/SEAP, pelo descumprimento dos itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 do Projeto Básico implicando na inexecução parcial da obrigação assumida. Manaus, 02 de março de 2017.

CLEITMAN RABELO COELHO  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP

02138

## PORTARIA Nº 033/2017-GAB/SEC/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** as razões fático-probatórias encontradas no corpo do Processo Administrativo Sancionatório nº 0035/2015/CPPS/SEAP (Protocolo nº 3119.04635.2015), em especial, os trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Processo Sancionatório, criada por meio da Portaria nº 018/2015/GAB/SEC/SEAP para fins de apuração de responsabilidade da empresa Umanizzare Gestão Prisional e Serviços Ltda, em procedimento sancionatório, que demonstram com propriedade o inadimplemento contratual cometido pela empresa; **CONSIDERANDO** o Relatório Final emitido pela Comissão Permanente de Processo Sancionatório, bem como o Parecer nº 364/2015-AJURI/SEAP; **CONSIDERANDO** o que consta na Cláusula Décima, inciso I, do Termo de Contrato nº 020/2013-SEJUS/SEAP, celebrado entre esta Secretaria e a empresa Umanizzare Gestão Prisional e Serviços Ltda; **CONSIDERANDO**, ainda que a mencionada, apesar de apresentar recurso tempestivamente, não expôs qualquer argumento plausível que justificasse a não aplicação da pena imposta; **RESOLVE:** APLICAR à Umanizzare Gestão Prisional e Serviços Ltda, CNPJ nº 14.261.892/0001-99, a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, prevista na Cláusula Décima, inciso I, do Termo de Contrato nº 020/2013-SEJUS/SEAP, pelo descumprimento contratual dos itens 1.4 e 1.4.1 do Projeto Básico implicando na inexecução parcial da obrigação assumida. Manaus, 02 de março de 2017.

CLEITMAN RABELO COELHO  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP

02138

ORGÃO: SPA E POLICLÍNICA DANILO CORRÊA. DATA: 03/01/2017

## PORTARIA DE DISPENSA Nº 003/2017

A DIRETORA GERAL DO SPA E POLICLÍNICA DANILO CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o art. 24, caput, inciso XXII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, preceitua ser dispensável a licitação quando estiver configurada a contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionário segundo as normas da legislação específica;

**CONSIDERANDO** que a empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., é a concessionária responsável pela distribuição e fornecimento de energia elétrica para o Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que o valor mensal de R\$ 22.376,54 (Vinte e dois mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) do serviço, é cobrado instantaneamente a todos os consumidores, tendo por base a Política Tarifária determinada pela ANEEL, o que justifica a escolha da executante e do preço, nos termos do Art. 26, Parágrafo Único, inciso II e III da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** finalmente o Projeto Básico e demais informações constantes no Processo nº 017132.000006/2017-SPAPDC (17101.01503/2017-SUSAM).

## RESOLVE:

I. DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, caput, inciso XXII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para contratação, por 60 (sessenta) meses, da EMPRESA AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 02.341.467/0001-20.

II. ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa mencionada, pelo valor global estimado de R\$ 1.342.592,40 (Um milhão trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Simone Verônica Mendes Dias  
Diretora Geral - SPAPDC

DE ACORDO. RATIFICO a presente resolução, nos termos do art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Simone Verônica Mendes Dias  
Diretora Geral - SPAPDC

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO SPA E POLICLÍNICA DANILO CORRÊA, Manaus, 02 de março de 2017.

02139

## PORTARIA/SEINFRA/GS/N. 00181/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o que consta no Protocolo n. 007.01021.2017-SEINFRA, sob o fundamento do artigo 8º, parágrafo único c/c artigo 79, § 5º, todos da Lei n. 8.666/93.

## RESOLVE:

**REESTABELECER** os serviços inerentes ao **Termo de Contrato n. 024/2015-SEINFRA**, que entre si celebraram a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA e a empresa NOVACON EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA - ME, referente ao objeto: **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 24 de fevereiro de 2017.

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
SEINFRA

02140

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, QUE TRATA O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 26.337, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006, REFERENTE À PORTARIA/SEINFRA/GS/N.º 00180/2017. O Secretário de Estado de Infraestrutura autorizou o seguinte deslocamento do servidor público:

FABIANA MARIA LEMUS CORREIA – Gerente: Destino e Período: Coari/AM – 01 à 03/03/2017 – Objetivo: Realizar visita Técnica.

TYSSIA RÉGIA RAYOL CAVALCANTE DE OLIVEIRA – Engenheira: Destino e Período: Coari/AM – 01 à 03/03/2017 – Objetivo: Realizar visita Técnica no CETI no município de Coari/AM.

EDGAR LUIZ PINHEIRO DE SOUZA – Engenheiro: Destino e Período: Careiro/AM – 22 À 23/02/2017 – Objetivo: Proceder fiscalização.

FRANQUIMAR SANTANA CIDRÔNIO – Engenheiro: Destino e Período: Fonte Boa/AM – 03 à 06/03/2017 – Objetivo: Proceder fiscalização nas obras e Serviços de Engenharia.

Destino e Período: Apuí/AM – 07 à 09/03/2017 – Objetivo: Proceder fiscalização.

JEROCÍLIO ROBERTO SIMÕES ALVES DA SILVA – Secretário Executivo Adjunto de Engenharia – Destino e Período: Brasília/DF – 08/03/2017 – Objetivo: Participar da 1ª Assembleia Geral Extraordinária.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 24 de fevereiro de 2017.

Eng.º AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR  
Secretário de Estado de Infraestrutura

02141

## PORTARIA/SEINFRA/GS/N. 00176/2017

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que consta no Protocolo n. 007.00941.2017-SEINFRA, sob o fundamento do artigo 8º c/c parágrafo único do artigo 79, § 5º, artigo 26 e artigo 116, todos da Lei n. 8.666/93.

## RESOLVE:

**REESTABELECER** a vigência ao **Termo de Convênio. 032/2013-SEINFRA**, que entre si celebraram a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, referente ao objeto: **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 23 de fevereiro de 2017.

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
SEINFRA

02142

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas – CREA/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL/CREA-AM, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017/CPL/CREA-AM.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em geotecnologia para o fornecimento de solução de fiscalização e demais setores, que contemple licenças de uso permanente em geotecnologia, incluindo serviços de instalação, configuração, atualização e suporte técnico por 12 (doze) meses; Subscrição por 12 (doze) meses de acesso a um Portal SIG Web Colaborativo em nuvem; Serviços técnicos especializados em Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e Capacitação técnica na solução de fiscalização ofertada, para o Crea-AM.  
**Critério:** menor preço global. **DATA/HORÁRIO:** 16.03.2017, às 14h.

O Edital acima se encontra à disposição dos interessados na CPL/CREA-AM, na Rua Costa Azevedo, nº 174, Centro, nos horários de 13h às 18h00, ou através do e-mail: [licitacao@crea-am.org.br](mailto:licitacao@crea-am.org.br), a partir do dia 03.03.2017. Manaus/AM, 03 de março de 2017.

*Terezinha Maria Fontenele Aragão*  
**Terezinha Maria Fontenele Aragão**  
 Pregoeira do CREA-AM

021 4 3

## SUHAB

## EXTRATO Nº 021/2017- SUHAB.

**ESPÉCIE:** 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2013-SUHAB. **DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2017.  
**PARTES CONTRATANTES:** Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB e a empresa M.P ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA-EPP.  
**OBJETO:** Prorrogação de vigência pelo período de 12 de março de 2017 a 12 de agosto de 2017 e reprogramação do cronograma físico financeiro, o qual dará continuidade na execução dos serviços em consultoria em Projeto Sociais, para execução de atividades do Projeto de Trabalho Técnico Pessoal – PTTS, referente ao Pró-Moradia, empreendimento: Pró-Moradia II, Campos Sales, de interesse desta SUHAB. **VIGÊNCIA:** 12/03/2017 a 12/08/2017. **Processo Administrativo n.º** 016.0001117/2017. Manaus, 24 de fevereiro de 2017.

## EXTRATO Nº 022/2017- SUHAB.

**ESPÉCIE:** 11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 14/2013-SUHAB. **DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2017.  
**PARTES CONTRATANTES:** Superintendência Estadual de Habitação-SUHAB e a empresa M.P ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA -EPP.  
**OBJETO:** Prorrogação de vigência pelo período de 02 de março de 2017 a 02 de junho de 2017, para execução de atividades do Projeto de Trabalho Técnico Pessoal – PTTS, referente ao Programa PAC/PPI Intervenções em favelas – UAS Empreendimento: Conjuntos Habitacionais Cidadão XI, XII e XII, empreendimento Viver Melhor 1ª Etapa, em Manaus/AM. **VIGÊNCIA:** 02/03/2017 a 02/06/2017; **Processo Administrativo n.º** 016.0001309/2017. Manaus, 24 de fevereiro de 2017.

## EXTRATO Nº 023/2017- SUHAB.

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2016 – SUHAB. **DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2017.  
**PARTES CONTRATANTES:** Superintendência Estadual de Habitação-SUHAB e a empresa ARNORTE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, no período de 01/03/2017 a 01/09/2017, para execução de manutenção preventiva e corretiva, bem como relocação (retirada e reinstalação), com fornecimento de materiais e peças, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split e de janela, geladeiras, bebedouros e frigobar, instalados na sede da SUHAB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 25202; Programa de Trabalho nº. 16.122.0001.2001.0001; Fonte: 02010000; Natureza da Despesa: 33903917, tendo sido emitida, em 24/02/2017, a Nota de Empenho nº. 2017NE00178, no valor de R\$ 31.590,00. **VIGÊNCIA:** 01/03/2017 a 01/09/2017. **Processo Administrativo n.º** 16.001125.2017. Manaus, 24 de fevereiro de 2017.

*Índra Mara Bessa*  
**ÍNDRA MARA BESSA**  
 Diretora-Presidente

021 4 4

## EXTRATO DO TERMO DE ADEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 001/2017

**ESPÉCIE:** Termo de Prestação de Serviço Voluntário.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2017.  
**CELEBRANTES:** FUNDAÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS-FUNTEC e DANIEL CHRISTIAN CORIONE.  
**OBJETO:** a prestação de serviços voluntários a ser desenvolvido de acordo com as especificações constantes deste termo, celebrado de acordo com a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 – Lei do Voluntariado – a qual dispõe sobre o serviço voluntário em entidades públicas e privadas.  
**PRAZO:** Este termo de adesão terá início na data de assinatura do presente, com prazo indeterminado de duração.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Não há despesas decorrentes deste termo.

**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 – Lei do Voluntariado; Processo Administrativo nº 00110/2017 – FUNTEC.

*Wânia Tereza de Assis Lopes*  
**WÂNIA TEREZA DE ASSIS LOPES**  
 Diretora Presidente da FUNTEC

021 4 5

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Órgão:</b> POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS</p> <p><b>Resenha:</b> Portaria nº 008/DPA-JUSTIÇA E DISCIPLINA/PMAM, 02Mar17</p> <p>O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 33.992, de 19Set13;</p> <p>Considerando que a Ex. PM Josilane da Silva Costa (RG 17524- SI/PMAM) foi recolhida ao alojamento feminino das Praças da Diretoria de Apoio Logístico – DAL/PMAM, no dia 27Out16, conforme guia de recolhimento do 2º Ten QOPM Dannel Souza Fraga – Presidente do Flagrante;</p> <p>Considerando que a mesma foi submetida à Inspeção de Saúde pela JOIS/PMAM, em 21Fev17, na Sessão nº 015/16, sendo considerada “Apta” para os serviços da PMAM, conforme fez público o BG nº 039, de 23Fev17.</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>1. Reincluir ao serviço ativo da Polícia Militar do Amazonas, a contar de 21Fev17, na graduação de Soldado, de acordo com o art. 115, § 3º, da Lei nº 1.154, de 09Dez75, Decreto nº 33.992, de 19Set13 e art. 457, § 1º, do Decreto-Lei nº 1.002, de 21Out69, a SD PM Josilane da Silva Costa (RG 17524- SI/PMAM), filha de José Faustino da Costa Filho e Sebastiana da Silva Costa, natural de Benjamin Constant/AM, nascida em 07/07/1984, altura 1,63m, cutis morena clara, olhos castanhos, cabelos preto liso, tipo sanguíneo “A”, FTRH +, TE nº 304797022-32 Zona 006, Seção 0106, CPF: 847661402-06, PIS/PASEP: 19027528899, a qual passa a receber novo número: 4517, Identidade Militar nº 17524 e nome de guerra: Josilane Costa;</p> <p>2. Afastar do cargo Policial Militar, em conformidade com o § 1º, alínea “b” e § 2º, do art. 42, da Lei nº 1.154 de 09Dez75, ficando privado do exercício de qualquer função Policial Militar, até a solução final do processo, a contar da data de sua reclusão;</p> <p>3. Agregar, nos termos do § 1º, letra “c”, inciso VIII, do art. 75, c/c art. 77, da Lei nº 1.154, de 09Dez75, por haver sido afastada temporariamente do serviço ativo, ficando à disposição da Justiça militar a fim de se ver processar;</p> <p>4. Classificar na Companhia do Comando Geral (CIA CG), a contar da data de sua reclusão, nos termos do art. 5º, § 1º, letra “a”, nº 1, do Dec. nº 4.541, de 07Mar79, fins cumprir expediente interno das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis, enquanto perdurar o processo judicial de deserção, não podendo ser empregado em atividades de serviço externo, viagens para o interior do Estado ou qualquer tipo de emprego de policiamento na atividade-fim da PMAM, conforme art. 7º, da Portaria nº 001/SJD/PMAM/09, de 7Mai09, publicada no BG nº 097, de 26Mai09;</p> <p>5. Restabelecer o Soldo da Policial Militar acima mencionada, a contar de 21Fev17;</p> <p>6. Sustar temporariamente a Gratificação de Tropa da praça acima mencionada nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, da Lei nº 2.392, de 8Mai96;</p> <p>7. O Cmt da Cia CG, para as providências de acordo com a legislação vigente;</p> <p>8. A DJD para o controle e acompanhamento que o caso requer.</p> <p>Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus, 02 de março de 2017.</p> <p><i>CEL QOPM DAVIDE SOUZA BRANDÃO</i><br/> <b>CEL QOPM DAVIDE SOUZA BRANDÃO</b><br/>   Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

021 4 6

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO  
 Dr. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 006/2014 - HPSAPBA

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014, de contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializado em Urologia.

**CONTRATANTES:** o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO Dr. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO e a empresa UROCLINICA CLINICA MEDICA E CIRURGICAS LTDA, CNPJ 07.179.742/0001-75.

**OBJETO:** presente aditamento tem por objeto:

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar de 01/11/2016 a 31/10/2017.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 655.200,00 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no

presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: 17701-FES; 017125-PLATAO; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2240.0011; Natureza de Despesa: 33903950; Fonte: 230; tendo sido emitida em 10/02/2017; Nota de Empenho nº 2017NE00004, no valor de R\$ 109.200,00 (Cento e Nove Mil e Duzentos Reais). O saldo de R\$ 546.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil Reais) será suplementado tão logo seja liberado o orçamento.

**FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 013.27574/2014-CGL e 017125.000710/2016 – HSPADPA. Em Manaus, 02 de março de 2017.

*Adelaide Marques Setubal*  
**ADELAIDE MARQUES SETUBAL**  
 Direção Geral

021 4 7

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO  
 Dr. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 001/2015 - HPSAPBA

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2015 – HPSAPBA, para prestação de serviços Médicos em Procedimentos de Ecocardiograma.

**CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO Dr. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO e a empresa DIAGMAX SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA-EPP CNPJ nº 06.922.858/0001-90.

**OBJETO:** presente aditamento tem por objeto:

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar de 02/02/2017 A 01/02/2017.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 282.000,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação: 17701-FES; 017125-PLATAO; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33903950; Fonte: 230; 2017NE00006, de 10/02/2017, no valor de R\$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais). O saldo de R\$ 258.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) será suplementado tão logo seja liberado o orçamento.

**FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 017125.000003/2017 – HPSAPBA.

Manaus, 02 de março de 2017.

*Adelaide Marques Setubal*  
**ADELAIDE MARQUES SETUBAL**  
 Direção Geral

021 4 8

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação de Pescadores de Novo Airão Convida todos os sócios Pescadores e Pescadoras para a Assembleia Extraordinária que será Realizada no dia 17/03/2017 às 9:00 horas da Manhã na Sede da Associação de Pescadores de Novo Airão-APNA Situada na Rua Francisco Cardoso n 18 Bairro Nossa Senhora Auxiliadora.

Pauta da Assembleia

. Nova Eleição

. Entre Outros Assuntos

x 0 0 9 9 x

ÓRGÃO: FES/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Nº 0003/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES/SUSAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso IV, ao(s) servidor(es):

**PORTARIA Nº 0021/2017 - GFES**

I - LUIZ GONZAGA DE SOUZA LIMA - UM TONANTINS  
VALOR: R\$ 74.000,00 (setenta e dois mil reais); 339030 - 25.000,00;  
66.200,00; 339039 - 7.800,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

**PORTARIA Nº 0022/2017 - GFES**

I - RAIMUNDO BENEDITO ALVES COELHO - UM AMATURA  
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); 339030 - 40.000,00.  
APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

**PORTARIA Nº 0023/2017 - GFES**

I - LUIS ROGELIO DA ROCHA LOZANO - UM MANAQUIRI  
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); 339030 - 25.000,00.  
APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

**PORTARIA Nº 0024/2017 - GFES**

I - ROSANGELA MOTTER DETONI - UM APUÍ  
VALOR: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais); 339030 - 95.000,00;  
339039 - 3.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

**PORTARIA Nº 0025/2017 - GFES**

I - ADRIANO JORGE PAES MARQUES - UM URUCARA  
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); 339030 - 40.000,00.  
APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

**PORTARIA Nº 0026/2017 - GFES**

I - MARCILENE RODRIGUES NEVES - UM BOA VISTA DO RAMOS  
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 339030 - 50.000,00.  
APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

**PORTARIA Nº 0027/2017 - GFES**

I - EDINELZA ANDRADE SOARES - UM URUCURITUBA  
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 339030 - 50.000,00.  
APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

**PORTARIA Nº 0028/2017 - GFES**

I - JOÃO BATISTA SALDANHA COLARES - UM NOVO ARIPUANA  
VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); 339030 - 42.000,00.  
APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

**PORTARIA Nº 0029/2017 - GFES**

I - FRANCISCA ALVES DE ALBUQUERQUE FOGASSA - UM NOVO AIRAO  
VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); 339030 - 27.000,00.  
APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

**PORTARIA Nº 0030/2017 - GFES**

I - ANDRE FABRICIO SOUZA CAMPOS - UM SANTO ANTONIO DO ICA  
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); 339030 - 40.000,00.  
APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

**PORTARIA Nº 0031/2017 - GFES**

I - MARIA GADIER MARTINS - UM IPIXUNA  
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); 339030 - 30.000,00.  
APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

**PORTARIA Nº 0032/2017 - GFES**

I - ADMA FADUL BACRY - CAIC ALBERTO CARREIRA  
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 339030 - 2.000,00; 339039 - 3.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

**PORTARIA Nº 0033/2017 - GFES**

I - ADMA FADUL BACRY - CAIC ALBERTO CARREIRA  
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 339030 - 4.000,00; 339039 - 6.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

**PORTARIA Nº 0034/2017 - GFES**

I - VANESSA CORDEIRO SARAIVA - HOSPITAL INFANTIL DR FARJADO  
VALOR: R\$ 88.358,00 (oitenta e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais); 339030 - 56.358,00; 339039 - 32.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

**PORTARIA Nº 0035/2017 - GFES**

I - ROSANGELA MARIA CASTRO DA SILVA - CAIMI ADA RODRIGUES VIANA  
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 339030 - 9.000,00; 339039 - 6.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

**PORTARIA Nº 0039/2017 - GFES**

I - ANA MARIA LOPES DE SOUSA - UM NHAMUNDA  
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); 339030 - 25.000,00.  
APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 2 de Março de 2017.

MARIO BATISTA DE ANDRADE NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES/SUSAM

02149

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES**

**PORTARIA Nº 0038/2017 - GFES**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FES, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 024331/2016 - GFES

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, Portaria nº 368/2016 da Resenha nº. 055/2016 - GFES, DE 25.10.2016, publicada no DOE de 25/10/2016, Publicações Diversas, pag. 03.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FES.**

Manaus, 03 de março de 2017.

MÁRIO BATISTA DE ANDRADE NETO

Secretário Executivo Adjunto do Fundo Estadual de Saúde

02149

**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - AADES**

**PORTARIA Nº 002/2017 - GP/AADES**

A Secretária de Estado Extraordinária designada para Presidência da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social - AADES, no exercício da competência que lhe conferem os arts. 15, IV e X, e 37, caput do Estatuto da Agência,

CONSIDERANDO a deflagração do Processo Seletivo Simplificado pelo Edital nº 027/2017,

**RESOLVE:**

INSTITUIR, no âmbito da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social - AADES, a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para o Projeto de Operacionalização dos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso - CAF's, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MÁRCIA AUGUSTA DE SOUZA.**

Membros:

Representantes do Projeto: **Laudenise Batista de Oliveira, Itala Patricia Rodrigues e Luiz Ubiratan Lopes Coderch.**

Gestão de Recursos Humanos: **Karla Rosany Cruz da Silva, Dayse da Silva Castro, Jozelice Serra Reis, Gilsien Rodrigues Pinto Assunção, Aline Priscilla Aquino de Souza, Elizangela Gomes de Araújo Pereira, Ingrid Araújo Leite, Maria Nerne Gomes de Almeida e Odeise de Andrade Ferreira.**

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**  
**GABINETE DA PRESIDENTE DA AADES**, em Manaus-AM, 03 de Março de 2017.

MÁRCIA AUGUSTA DE SOUZA

Secretária Executiva Extraordinária de Projetos, designada à Presidência da AADES

02150

|       |       |            |
|-------|-------|------------|
| ÓRGÃO | AADES | DATA:      |
|       |       | 03/03/2017 |

**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - AADES**

**EDITAL 027/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - AADES, localizada na Rua Major Gabriel, n.º 1.721, bairro Centro, nesta cidade, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de profissionais por tempo determinado, no Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 e demais alterações e atualizações), para atuarem no Projeto de Operacionalização dos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso - CAF's, celebrado em parceria com a Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

**1. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e consistirá da análise e pontuação do Currículo Profissional, através do Formulário de Inscrição, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado possibilita ao candidato classificado o direito de vir a ser admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, dentro do número de vagas oferecidas neste Edital.

1.3 Ao candidato caberá o ônus por todo e qualquer custo inerente a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, não sendo de responsabilidade da AADES o ressarcimento de quaisquer despesas, em especial as havidas com postagem, transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e outras do gênero.

1.4 Em nenhuma hipótese efetuar-se-á contratação fora da vaga para a qual o candidato optou por concorrer.

1.5 Os selecionados serão contratados sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 e demais alterações e atualizações), por tempo determinado.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Internet e na Cidade de Manaus.

**2. DAS FUNÇÕES**

2.1 O número de vagas para cada função, inclusive para as pessoas com deficiência, juntamente com as atribuições e os requisitos obrigatórios para a mesma, a carga horária e o salário correspondentes, encontram-se descritos no Anexo I.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições serão efetuadas somente via Internet, no endereço eletrônico ([www.aades.am.gov.br](http://www.aades.am.gov.br)), a partir das 08h00min do dia 10 de Março de 2017 até as 23h59min do dia 15 de Março de 2017.

3.3 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da ficha de inscrição via Internet e demais procedimentos.

3.4 O candidato deverá preencher os campos do requerimento de

inscrição considerados essenciais e obrigatórios, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Os demais campos são de livre preenchimento.

3.5 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

3.6 O candidato poderá se inscrever em mais de uma função.

3.6.1 Caso o candidato seja classificado em mais de uma função, deverá optar pela(s) função(ões) para a(s) qual(is) deseje ser contratado, desde que haja compatibilidade de horários e não ultrapasse a jornada de trabalho celetista.

3.7 A AADES não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 O candidato deverá guardar o comprovante de envio de inscrição que servirá como prova da sua inscrição.

3.9 Será eliminado, dentre outras situações, do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos obrigatórios estabelecidos no Anexo I deste Edital.

3.10 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação.

3.10.1 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento deste documento.

3.11 É vedada a inscrição extemporânea, condicional, via fax, postal ou via correio eletrônico.

3.12 Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, a mesma será automaticamente cancelada.

3.13 O candidato classificado, caso seja servidor público de qualquer espécie de quaisquer dos Poderes dos Entes Federativos, somente poderá ser contratado caso esteja enquadrado nas hipóteses de acumulação remunerada de cargos, nos termos previstos na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XVI.

3.14 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de inscrição no Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, seus Anexos, eventuais retificações, bem como os comunicados a serem divulgados no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE, na imprensa e no site: [www.aades.am.gov.br](http://www.aades.am.gov.br).

**3.15 DAS INSCRIÇÕES PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

3.15.1 É assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por função, no presente Processo Seletivo Simplificado, nos moldes da legislação em vigor, às pessoas com deficiência, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

3.15.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.15.3 Os candidatos com deficiência classificados deverão apresentar, no ato da contratação, laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e se há compatibilidade da deficiência com a função a ser exercida, o qual será convalidado por Médico do Trabalho, por ocasião dos exames admissionais.

3.15.4 Na falta de laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item anterior, bem como na hipótese de sua não convalidação, o candidato será classificado na lista geral, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

3.15.5 Será considerado pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.15.6 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destas últimas, observada a ordem rigorosa de classificação de ambas as listas.

3.15.7 Caso a pessoa com deficiência esteja enquadrada no número de vagas da listagem geral, a sua vaga de deficiente passará automaticamente para o candidato subsequente da lista de pessoas com deficiência.

3.15.8 As vagas definidas no Anexo I deste Edital, em conformidade com o item 3.15.1, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem prevista na lista geral de classificação.

**4. DA SELEÇÃO**

4.1 Visando à verificação do perfil do candidato e sua adequação aos requisitos obrigatórios exigidos, sob pena de eliminação daqueles que não os preencherem, a seleção consistirá da análise e pontuação das informações prestadas no Formulário de Inscrição, considerando a somatória total da titulação, dos cursos de aperfeiçoamento e atualização e da experiência profissional, somente conforme pontuação do quadro a seguir:

**QUADRO I**

**TITULAÇÃO / CURSOS / EXPERIÊNCIA / PONTUAÇÃO**

Doutorado: 4,00/CURSO.

Mestrado: 3,00/CURSO.

Especialização (igual ou superior a 360 horas): 2,00/CURSO.

Experiência Profissional (em anos): 1,00/ANO, limitado a 3 (três) pontos.

Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização (igual ou superior a 30 horas): 0,50/CURSO.

4.2 O candidato que indicar mais de uma experiência profissional relativa ao mesmo período, somente uma delas será computada.

4.3 Não será computado como experiência profissional o tempo de trabalho voluntário, tampouco nenhuma atividade remunerada por bolsa de qualquer espécie. Também não será computada a experiência profissional de docência, exceto para a função de Pedagogo.

4.4 Não serão computados para fins de pontuação a titulação, os cursos de aperfeiçoamento e atualização e a experiência profissional que não estejam relacionados à função pretendida na área do projeto.

4.5 Para comprovação de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado, bem como de curso de aperfeiçoamento e atualização, serão aceitos, além do Certificado/Diploma do mesmo, declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso, em que constem necessariamente o nome do candidato, da instituição, do referido curso e a carga horária correspondente.

4.6 Para comprovação de experiência profissional somente será aceito documento que contenha o cargo e o período exercido, com o nome do candidato e do respectivo órgão/empresa, devendo estar assinado pelo responsável da instituição.

4.7 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado, para fins de pontuação neste Processo Seletivo Simplificado, quando traduzido para a língua portuguesa por Tradutor Público Juramentado e convalidado por instituição competente.

4.8 A documentação comprobatória das informações prestadas no Formulário de Inscrição deverá ser entregue, por ocasião da contratação, em cópia juntamente com o original para conferência.

4.9 Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) não apresentar os originais dos documentos solicitados ou deixar de entregar os documentos comprobatórios na data designada;

b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais ou não agir com urbanidade no presente certame;

c) não comprovar, por ocasião da convocação para a contratação, os conhecimentos de informática básica, quando requerido como requisito obrigatório no Anexo I, mediante apresentação de documentos comprobatórios, nos termos exigidos pelo edital, ou mediante demonstração prática; e

d) tiver o seu resultado de avaliação curricular igual à nota 0,0 (zero).

**5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, observado o item 3.15.6.

**6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Em caso de empate, o desempate ocorrerá seguindo a rigorosa ordem de critérios abaixo:

a) o candidato que tiver a maior idade;

b) maior pontuação na experiência profissional;

c) maior pontuação na titulação;

d) maior pontuação nos cursos de aperfeiçoamento e atualização.

**7. DOS RECURSOS**

7.1 Caberá Recurso no presente Processo Seletivo Simplificado, nos termos rigorosamente constantes do modelo definido no Anexo III, o qual poderá ser impresso pela internet ([www.aades.am.gov.br](http://www.aades.am.gov.br)) ou fornecido, na sede da AADES, no setor de Gestão de Recursos Humanos - GERH.

7.2 O candidato deverá entregar o Recurso em duas vias, acompanhado de Documento de Identidade oficial que contenha fotografia e assinatura. Em caso de Recurso realizado por procurador habilitado, este deverá estar acompanhado do competente instrumento de Procuração original, com firma devidamente reconhecida.

7.2.1 Desejando o candidato anexar documentos ao recurso, deverá elencá-los em folha à parte e na ordem de citação, sob pena de não serem analisados.

7.2.2 Em caso de o Recurso não estar acompanhado dos documentos mencionados no item 7.2, este será automaticamente indeferido.

7.3 O prazo para interposição de Recursos obedecerá o constante do Anexo II.

7.4 O Recurso interposto fora do respectivo prazo não será recebido.

7.5 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de reconsideração do julgamento dos Recursos interpostos.

7.6 Todos os Recursos recebidos serão analisados pela Consultoria Jurídica da AADES, que emitirá parecer conclusivo, cabendo à decisão final exclusivamente à Presidência da Agência, a qual será publicada no site ([www.aades.am.gov.br](http://www.aades.am.gov.br)).

7.7 Caso haja procedência de Recurso interposto, poderá, eventualmente, ser alterada a ordem de classificação inicial obtida pelos candidatos.

**8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E ADMISSÃO**

8.1 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado se atendidas as seguintes exigências:

a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) apresentar a documentação comprobatória das informações prestadas no Formulário de Inscrição;

e) aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, atestadas por Médico do Trabalho por ocasião dos exames admissionais;

f) apresentar Certidão de Antecedentes Criminais negativa;

g) comprovar a regularidade da inscrição no órgão de classe competente, se requisito obrigatório para a função;

h) apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação; e

i) cumprir as determinações deste Edital.

8.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 8.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato classificado.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, respectivos Anexos e eventuais retificações, bem como os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais deverão ser divulgados no Diário Oficial do Estado - DOE, na imprensa e no site: [www.aades.am.gov.br](http://www.aades.am.gov.br), sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes do não acompanhamento.

8.4 A convocação dos candidatos classificados para apresentação da documentação comprobatória exigida para o exercício da respectiva função será realizada através de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na imprensa e no site: [www.aades.am.gov.br](http://www.aades.am.gov.br).

8.5 O candidato aprovado poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual fora classificado, devendo ser eliminado do certame, ou solicitar a sua reclassificação para o final da lista geral.

**9. DO PRAZO DE VALIDADE**

9.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado - DOE.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inexistência das afirmações ou irregularidades constantes dos documentos apresentados, por ocasião da convocação do candidato classificado, verificadas a qualquer tempo, eliminarão o candidato do presente Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

10.2 Não poderá participar do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que possuir parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com a autoridade nomeante da AADES, com servidor desta Agência investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento ou do órgão/entidade contratante do projeto objeto da seleção.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Presidência da AADES, após a emissão de parecer conclusivo pela Consultoria Jurídica da Agência.

10.4 O Anexo II deste Edital poderá, se necessário, sofrer alteração das datas previstas, a qual será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, na imprensa e no site: [www.aades.am.gov.br](http://www.aades.am.gov.br).  
Manaus, 03 de Março de 2017.

**MÁRCIA AUGUSTA DE SOUZA**  
Secretária Executiva Extraordinária de Projetos, designada à Presidência da AADES.

ANEXO II

| CRONOGRAMA DE ATIVIDADES                            | DATAS PREVISITAS        |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|
| Período de Inscrição no PSS pela Internet.          | 10/03/2017 a 15/03/2017 |
| Publicação do Resultado Preliminar do PSS.          | 29/03/2017              |
| Prazo para interposição de Recurso do PSS.          | 30/03/2017 e 31/03/2017 |
| Homologação e Publicação do Resultado Final do PSS. | 07/04/2017              |

02150

ANEXO I – Quadro de Funções – Projeto: Operacionalização dos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso (CAFs)

| NIVEL SUPERIOR                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |                               |                           |                                          |                |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|---------------------------|------------------------------------------|----------------|
| FUNÇÃO                                   | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | REQUISITOS OBRIGATÓRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SALÁRIOS (R\$) | CARGA HORÁRIA DIÁRIA/ SEMANAL | VAGAS AMPLA CONCOR-RÊNCIA | VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊN-CIA (10%) | TOTAL DE VAGAS |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO ASS01) | Executar serviços de apoio nas áreas de: recursos humanos, administração, finanças, logística, e outras necessárias; atendendo fornecedores e clientes, orientando a respeito das necessidades e/ou serviços prestados; ser responsável pelo arquivamento de documentos e demais rotinas administrativas na área do projeto. | Obrigatórios: <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Médio Completo;</li><li>• Informática Básica;</li><li>• Experiência Profissional na função requerida.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 1.400,00   | 08h/40h                       | 5                         | -                                        | 5              |
| ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO AS01)          | Atuar na área da Assistência Social com foco na Área Comunitária, especificamente no segmento família e idoso, bem como desenvolver sua rotina de atividades definidas no plano de trabalho e planejamento das ações, com vistas ao cumprimento de metas e prazos determinados, conforme área de atuação.                    | Obrigatórios: <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior Completo em Serviço Social;</li><li>• Especialização em uma das seguintes áreas: família, idoso, comunidade ou proteção social;</li><li>• Registro no órgão competente de Classe Profissional (CRESS);</li><li>• Informática básica;</li><li>• Experiência Profissional na função pretendida na área do projeto.</li></ul> | R\$ 2.200,00   | 06h/30h                       | 13                        | 2                                        | 15             |

ANEXO I – Quadro de Funções – Projeto: Operacionalização dos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso (CAFs)

|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |                |           |          |           |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|-----------|----------|-----------|
| <p><b>ASSISTENTE SOCIAL</b><br/>(CÓDIGO AS02)</p> | <p>Atuar na área da Assistência Social com foco na Área Comunitária, especificamente no segmento família e idoso, bem como desenvolver sua rotina de atividades definidas no plano de trabalho e planejamento das ações, com vistas ao cumprimento de metas e prazos determinados, conforme área de atuação.</p>                                             | <p>Obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior Completo em Serviço Social;</li> <li>• Especialização em Gerontologia;</li> <li>• Registro no órgão competente de Classe Profissional (CRESS);</li> <li>• Informática básica;</li> <li>• Experiência Profissional na função pretendida na área do projeto.</li> </ul> | <p>R\$ 2.200,00</p> | <p>06h/30h</p> | <p>3</p>  | <p>-</p> | <p>3</p>  |
| <p><b>PEDAGOGO</b><br/>(CÓDIGO PED01)</p>         | <p>Implementar, avaliar e coordenar o desenvolvimento de planos pedagógicos, institucionais; viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre instituição, comunidade e demais envolvidos, dentre outras atividades correlatas a função.</p> | <p>Obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior Completo em Pedagogia;</li> <li>• Experiência Profissional na função pretendida na área do projeto.</li> </ul>                                                                                                                                                        | <p>R\$ 1.761,00</p> | <p>06h/30h</p> | <p>3</p>  | <p>-</p> | <p>3</p>  |
| <p><b>PSICÓLOGO</b><br/>(CÓDIGO PSI01)</p>        | <p>Atuar na área da Assistência Social com foco na Área Comunitária, especificamente no segmento família e idoso, bem como desenvolver sua rotina de atividades definidas no plano de trabalho e</p>                                                                                                                                                         | <p>Obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior Completo em Psicologia;</li> <li>• Especialização em uma das seguintes áreas: família, idoso, comunidade ou proteção social;</li> </ul>                                                                                                                               | <p>R\$ 2.200,00</p> | <p>06h/30h</p> | <p>10</p> | <p>1</p> | <p>11</p> |
|                                                   | <p>planejamento das ações, com vistas ao cumprimento de metas e prazos determinados, conforme área de atuação.</p>                                                                                                                                                                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro no Órgão competente de Classe Profissional (CRP);</li> <li>• Informática básica;</li> <li>• Experiência profissional na função requerida.</li> </ul>                                                                                                                                              |                     |                |           |          |           |
| <p><b>PSICÓLOGO</b><br/>(CÓDIGO PSI02)</p>        | <p>Atuar na área da Assistência Social com foco na Área Comunitária, especificamente no segmento família e idoso, bem como desenvolver sua rotina de atividades definidas no plano de trabalho e planejamento das ações, com vistas ao cumprimento de metas e prazos determinados, conforme área de atuação.</p>                                             | <p>Obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior Completo em Psicologia;</li> <li>• Especialização em Gerontologia;</li> <li>• Registro no Órgão competente de Classe Profissional (CRP);</li> <li>• Informática básica;</li> <li>• Experiência profissional na função requerida.</li> </ul>                           | <p>R\$ 2.200,00</p> | <p>06h/30h</p> | <p>2</p>  | <p>-</p> | <p>2</p>  |

02150

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM

RESENHA Nº.005/2017-GSUSAM.

Resenha de autorização do Secretário Executivo de que trata o Art. 4º do Decreto N.º 26.337, de 12 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO autoriza o(s) deslocamento(s) do(s) interessado(s) abaixo:

01. Nome e Cargo: SANDRA MELO LIMA – Secretária Executiva da CIB.

Nº do Processo: 17101.4773/2017 – SUSAM

Destinos e Períodos: Manaus / Brasília / Manaus de 21/02 a 23/02/2017.

Objetivo: Participa da reunião do CONASS e CIT.

02. Nome e Cargo: JOSE ARNALDO LIMA GRIJÓ – Secretário Executivo Adjunto/Casa Civil.

Nº do Processo: 17101.4697/2017 – SUSAM

Destinos e Períodos: Manaus / Brasília / Manaus de 21/02 a 23/02/2017.

Objetivo: Acompanhar a Senhora-Secretária na 2ª Assembleia do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde - CONASS e da Reunião da Comissão Intergestores Tripartite.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, em Manaus, 22 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA NOSSA

Secretário Executivo

02151

SEJUSC

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Extrato nº 013/17-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato nº 002/17-SEJUSC;

Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC e a empresa UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - EPP;

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes, para atender as demandas desta SEJUSC;

Valor Global: o valor global do presente Contrato será de R\$ R\$ 128.858,40 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);

Data da Assinatura: 01/02/2017;

Vigência: 01.02.2017 até 31.01.2018;

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903301, Fonte: 0160, tendo sido emitida pela Contratante a Nota de Empenho 2017NE00074, no valor de R\$ 32.214,60 (trinta e dois mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos);

Processo Administrativo: 0026/2017-SEJUSC; Fundamento do ato: Pregão Eletrônico nº 907/16-CGL, ARP nº 0348/2016-CCGOV/SEFAZ;

Responsável pelo Extrato: Normando Sávio Corrêa Pinheiro - Assessor Jurídico. Manaus, 01 de fevereiro de 2017.

Maria das Graças Soares Prola

Secretária de Estado da SEJUSC

02152

SEJUSC

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Extrato nº 011/17-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato nº 001/17-SEJUSC;

Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC e a empresa OCA VIAJENS E TURISMO AMAZÔNIA LTDA - EPP;

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de passagens terrestres e fluviais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes, para atender as demandas desta SEJUSC;

Valor Global: o valor global do presente Contrato será de R\$ R\$ 22.185,60 (vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos);

Data da Assinatura: 01/02/2017;

Vigência: 01.02.2017 até 31.01.2018;

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903301, Fonte: 0160, tendo sido emitida pela Contratante a Nota de Empenho 2017NE00069, no valor de R\$ 5.546,40 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos);

Processo Administrativo: 1054/2016-SEJUSC; Fundamento do ato: Pregão Eletrônico nº 907/16-CGL, ARP nº 0348/2016;

Responsável pelo Extrato: Normando Sávio Corrêa Pinheiro - Assessor Jurídico. Manaus, 01 de fevereiro de 2017.

Maria das Graças Soares Prola

Secretária de Estado da SEJUSC

02153

PORTARIA Nº 078/2017-GP/CGL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.

RESOLVE:

I - CONCEDER férias a servidora relacionada, de acordo com o art. 62 da Lei nº 1.762 de 14.11.86.

| Matrícula  | Nome                         | Exerc | Período              |
|------------|------------------------------|-------|----------------------|
| 198.191-9E | Cláudia Silva Thomaz de Lima | 2013  | 02 a 11/03/2017 10 d |

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, em Manaus, 24 de fevereiro de 2017.

EPITÁCIO DE ALENCAR E SILVA NETO

Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo

02154

PORTARIA Nº 080/2017/GP/CGL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.

RESOLVE:

DELEGAR, ao servidor AUGUSTO AZARIO SALVADOR, matrícula nº 218.250-5C, Chefe de Departamento, AD-1, a responsabilidade de responder como Ordenador de Despesas no âmbito da Comissão Geral de Licitação - CGL, no período de 02/03 a 11/03/2017.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, em Manaus, 24 de fevereiro de 2017.

EPITÁCIO DE ALENCAR E SILVA NETO

Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo

02154

Órgão: COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL

Resenha: 042/17 - CGL DATA: 03/03/2017

A Comissão Geral de Licitação - CGL torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

1)PP nº 005/2017-CGL: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Telecomunicação Via Satélite, Compreendendo Sistema Integrado de Telerradiologia para Medicina Digital e Acesso Dedicado a Internet com Comunicação VOIP para 64 Unidades Descentralizadas da Susam localizadas no Interior do Estado do Amazonas, Central de Laudos - HUFM e Complexo Regulador de Exames, Consultas e Leitões, para atender as necessidades da SUSAM. Data da Realização: 15/03/2017 às 08:30 horas de Manaus / AM.

O Edital e seus respectivos anexos podem ser examinados e adquiridos no DGC/CGL, Av. Djelma Batista, 346, 1º andar, Chapada, Manaus/AM, fone/fax: (92) 3214-5622, mediante pagamento do valor correspondente as cópias reprográficas do Edital / CD com conteúdo da Licitação, acrescido da taxa de expediente (R\$ 2,50), através de DAR (Documento de Arrecadação) - código do tributo: 4441 - Venda de Editais/Secretarias, em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela SEFAZ ou examinados e adquiridos gratuitamente pelo site da CGL no endereço eletrônico: <https://www.cgl.am.gov.br>.

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line pela INTERNET, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico <https://www.e-compras.am.gov.br>.

1)PE nº 260/2017-CGL: Contratação de Serviços de Vigilância Patrimonial Desarmada para atender as necessidades do Edifício-Sede e Anexo, Postos Fiscais e Agências da SEFAZ localizados em Manaus e em alguns Municípios do Interior do Estado do Amazonas - SEFAZ.

2)PE nº 261/2017-CGL: Aquisição de Material de Consumo (Alcool Etílico, Sabonete, Lixeira e outros), para atender as necessidades da SEAS.

3)PE nº 262/2017-CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Prestação de Serviços de Guincho, Balanceamento de Rodas e Alinhamento de Direção e Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos (Mecânica e Elétrica, inclusive Lanterna e Pintura), com Reposição de Peças, Além de Instalação de Acessórios, para atender a SUHAB.

Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 15 de março de 2017 às 09:00 horas. Início da sessão: dia 15 de março de 2017 às 09:15 horas.

-Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, <https://www.e-compras.am.gov.br>.

1)PE nº 1140/2016-CGL: Aquisição de Equipamentos e Utensílios Hospitalares (Mesa Ginecológica, Bacia, Mocho, Carro Maca e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender a SUSAM - SEFAZ.

-Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 15 de março de 2017 às 09:00 horas. Início da sessão: dia 15 de março de 2017 às 09:15 horas.

-Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

-Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrever-las no sistema.

Suspensão

Suspensa a seguinte licitação:

1)PE nº 606/2016-CGL, em decorrência de questionamento não respondido em tempo hábil.

Revogação

Revogadas as seguintes licitações:

1)TP nº 005/2017-CGL, em virtude da solicitação do órgão demandante,

por meio do Ofício nº 0039/2017 - GSEAG/SEDUC, conforme nota técnica emitida pela Assessoria desta CGL.  
2)CC nº 008/2017-CGL, em virtude da solicitação do órgão demandante, por meio do Ofício nº 1061/2017 - GS/SEINFRA, conforme nota técnica emitida pela Assessoria desta CGL.  
3)CC nº 013/2017-CGL, em virtude da solicitação do órgão demandante, por meio do Ofício nº 116/2017 - PROADM/UEA, conforme nota técnica emitida pela Assessoria desta CGL.

Epitácio de Alencar e Silva Neto  
Presidente da CGL

02155

Portaria nº 065/2017 GS/SRMM

O Secretário Executivo da SRMM, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados Férias, conforme períodos especificados:

FÉRIAS CONCEDIDAS

| SERVIDOR                         | MATRÍCULA   | DIAS | PERÍODO          | EXERCÍCIO |
|----------------------------------|-------------|------|------------------|-----------|
| Daniel Oliveira Lobo Coelho      | 221.569-1B  | 10   | 22.02 a 03.03.17 | 2016      |
| Calixto Ribeiro Lopes            |             | 30   | 01 a 30.03.17    | 2017      |
| Jaqueline Raquelle da Costa Lima | 221.9954-6B | 15   | 17 a 31.03.17    | 2017      |

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. Manaus, 02 de março de 2017.

MARCELO ALESSANDRO C. FONSECA  
Secretário Executivo da SRMM

02156

PC

PORTARIA Nº 252/2017-GDG/PC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **R E S O L V E:** I - **DISPENSAR RAFAELA DE SOUZA VIANA**, Escrivã, mat nº 211.675-8 A, da FG-3, Chefia de Cartório, a contar de 15/02/2017. - **DESIGNAR GIZELE CARDOSO MOTA**, Escrivã, mat nº 211.478-0 A, da FG-3, Chefia de Cartório, a contar de 15/02/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado Geral de Polícia Civil, Mat. n.º 108.761-4C

02157

PORTARIA Nº 253/2017-GDG/PC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **R E S O L V E:** I - **DISPENSAR JOSÉ CAVALCANTE DA CRUZ**, Investigador, mat nº 171.757-0 A, da FG-3, Chefia de Investigação, a contar de 01/03/2017. - **DESIGNAR HUDSON BONFIM DA SILVA**, Investigador, mat nº 149.696-4 D, da FG-3, Chefia de Investigação, a contar de 01/03/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado Geral de Polícia Civil, Mat. n.º 108.761-4C

02157

PORTARIA Nº 254/2017-GDG/PC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **R E S O L V E:** I - **DESIGNAR DANIEL DE SOUZA BINDÁ**, Delegado, mat nº 172.406-1 C, para a FG-1, Supervisor do CIOPS, a contar de 15/02/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado Geral de Polícia Civil, Mat. n.º 108.761-4C

02157

PORTARIA Nº 255/2017-GDG/PC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **R E S O L V E:** I - **DISPENSAR GIZELE CARDOSO MOTA**, Escrivã, mat nº 211.478-0 A, da FG-3, Integrante do DRCO, a contar de 15/02/2017. - **DESIGNAR SIRLEY MARCOLINO GALVÃO REZENDE**, Escrivã, mat nº 211.448-8 A, da FG-3, Integrante do DRCO, a contar de 15/02/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado Geral de Polícia Civil, Mat. n.º 108.761-4C

02157

PORTARIA Nº 256/2017-GDG/PC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **R E S O L V E:** I - **DISPENSAR DOUGLAS ANDRÉ FONSECA BARBOSA**, Escrivão, mat nº 211.598-0 A, da FG-3, Chefia de Cartório, a contar de 08/02/2017. - **DESIGNAR WANDERLEY MENDONÇA VALENTIM FERREIRA**, Escrivão, mat nº 171.604-2 A, da FG-3, Chefia de Cartório, a contar de 08/02/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado Geral de Polícia Civil, Mat. n.º 108.761-4C

02157

PORTARIA Nº 264/2017-GDG/PC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **R E S O L V E:** I - **DISPENSAR EBER SERRÃO BEZERRA**, Investigador mat nº 007.844-1 C, da FG-3, Gerente de Atendimento, a contar de 15/02/2017. - **DESIGNAR RAFAELA DE SOUZA VIANA**, Escrivã, mat nº 211.675-8 A, para a Função FG-3, Gerente de Atendimento, a contar de 15/02/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado Geral de Polícia Civil, Mat. n.º 108.761-4C

02157

ÓRGÃO: SEPROR DATA: 02.03.2017

Resenha nº04/17 - GSE/SEPROR

A Secretária Executiva da SEPROR autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:

01. Denis Alves Mendonça. Cargo: Motorista. Período: 16 e 17/02/2017. Destino: Presidente Figueiredo. Objetivo: Transportar sacos de ração e trazer 100.000 alevinos de tambaqui para Manaus.
02. Edson Luniere Porto. Cargo: Colaborador. Período: 13 e 14/02/2017. Destino: Presidente Figueiredo. Objetivo: Realizar todo o apoio operacional para entrega de alevinos.
03. José Francisco Silva de Souza. Cargo: Colaborador. Período: 02 a 06/01/2017. Destino: Presidente Figueiredo. Objetivo: Transportar material permanente para Estação de Balbina. Período: 13 e 14/02/2017. Destino: Presidente Figueiredo. Objetivo: Transportar alevinos de tambaqui que serão distribuídas para produtores rurais.
- Período: 23/02/2017. Destino: Presidente Figueiredo. Objetivo: Transportar o Secretário Executivo de Pesca e Aquicultura que irá levantar a atual situação das estruturas do CTTPA.
04. Jozinaldo Bezerra Pacheco. Cargo: Técnico em Agropecuário. Período: 02 e 03/02/2017. Destino: Presidente Figueiredo. Objetivo: Realizar monitoramento da Sanidade na reprodução de alevinos na estação de Balbina.
05. Lylían Brasil da Silva. Cargo: Colaborador. Período: 02 e 03/02/2017. Destino: Presidente Figueiredo. Objetivo: Realizar monitoramento da Sanidade na reprodução de alevinos na Estação de Piscicultura de Balbina.
06. Lucas da Silva e Silva. Cargo: Colaborador. Período: 15/02/2017. Destino: Apuí / Manicoré. Objetivo: Realizar cobertura jornalística desta Secretaria e Instituições.
07. Natalia Lucas de Andrade. Cargo: Colaborador. Período: 15/02/2017. Destino: Apuí / Manicoré. Objetivo: Realizar cobertura jornalística desta Secretaria e Instituições.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. Manaus, 02 de março de 2017.

Ideleide Cordeiro  
Secretária Executiva  
SEPROR

02158

FHAJ

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017-FHAJ.

DATA DE ASSINATURA: 13.01.2017.

PARTES: Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ e a empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Contratação de emp. Concessionária para prestação de serv. de fornecimento de energia elétrica em ALTA TENSÃO, por rede pública de distr., para instalações prediais de órgãos e entidades da Adm Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

VIGÊNCIA: 13.01.2017 a 12.01.2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.635.848,00 (onze milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

VALOR MENSAL: R\$ 193.930,80 (cento e noventa e três mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.122.0001.2087.0001; Natureza de Despesa: 33903943; Fonte de Recurso: 0100; Nota de Empenho: 2017NE00017, 02.01.2017, no valor de R\$ 775.723,20 (setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos); correspondente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril. Ficando os valores remanescentes a ser pago no exercício presente e vindouro.

**PROCESSO:** 02274/2016-FHAJ.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Ata de Registro de Dispensa de Licitação - RDL nº 008/2016-FHAJ (Portaria nº 013/2017-FHAJ - DOE nº 33.442, 12.01.2017 - Pag. 05 - Pubs. Diversas).

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ.

Manaus, 24 de fevereiro de 2017.

*Dr. Alexandre Bichara da Cunha*  
Dr. Alexandre Bichara da Cunha  
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge-FHAJ

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ

PORTARIA Nº 032/2017 - GAB/DAF/DEFIN/GCC/FHAJ

O Ordenador de Despesas da FHAJ, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que o art. 24, XVI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a contratação da PRODAM - Processamento de Dados da Amazônia S.A., objetivando a aquisição de processamento de dados, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; (incluído pela Lei nº 8.883, de 1994); CONSIDERANDO a justificativa contida no Projeto Básico às fls.06 - CGL; CONSIDERANDO que o preço constante do orçamento apresentado pela PRODAM às fls. 11-13/CGL; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 013.0002277-2017-CGL (P.A. nº 002745/2016-FHAJ).

#### RESOLVE

I - DECLARAR, dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, Inc. XVI, da Lei nº 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de acesso à Internet Banda Larga, com IP dedicado, com velocidade de 10 Mbps, da empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DA AMAZÔNIA S.A., CNPJ Nº 04.407.920/0001-80.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

À consideração do Senhor Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge-FHAJ, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA-ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 24 de fevereiro de 2017.

*Dr. Alexandre Bichara da Cunha*  
Dr. Alexandre Bichara da Cunha  
Ordenador de Despesas

RATIFICO a decisão supra nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, alterada pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ, Manaus, 24 de fevereiro de 2017.

*Dr. Alexandre Bichara da Cunha*  
DR. ALEXANDRE BICHARA DA CUNHA  
Diretor-Presidente da FHAJ

02159

#### CBMAM

**ERRATA:** Na Resenha da Portaria nº 133/DRH/CBMAM/2013, publicada no DOE nº 32.629, pg 20, Publicações Diversas, de 28/08/13.

**Onde se lê:** Itacoatiara/Manaus/AM, 21/07 a 22/07/2013

TEN BM Cristiano Braz Ferreira - 026.783.777-17

SGT BM Antonio Adelson Ferreira Maklouf - 314.423.902-04

SD BM Fabio Goes de Souza - 626.561.632-34;

**OBJETIVO:** Fins de participar de Curso de Blaster em Pirotecnia

**Leia-se:** Itacoatiara/Manaus/AM, 21/07 a 22/07/2013

TEN BM Cristiano Braz Ferreira - 026.783.777-17

SGT BM Antonio Adelson Ferreira Maklouf - 314.423.902-04

SD BM Fabio Goes de Souza - 626.561.632-34

SGT BM Renner Walter Viana Neves - 407.591.482-87

SGT BM Carlos Alberto de Oliveira Sousa - 275.813.812-34

**OBJETIVO:** Fins de participar de Curso de Blaster em Pirotecnia

**Onde se lê:** Manacapuru/Manaus/AM, 21/07 a 22/07/2013

SGT BM Luiz Otavio da Silva Luz - 330.942.252-68

SD BM Lucas Capote Moura - 634.145.462-72

**OBJETIVO:** Fins de participar de Curso de Blaster em Pirotecnia

**Leia-se:** Manacapuru/Manaus/AM, 21/07 a 22/07/2013

SGT BM Luiz Otavio da Silva Luz - 330.942.252-68

SD BM Lucas Capote Moura - 634.145.462-72

SGT BM Josivaldo Moraes de Oliveira - 416.651.202-15

SD BM Emerson de Oliveira Silva - 574.294.482-91

**OBJETIVO:** Fins de participar de Curso de Blaster em Pirotecnia

FERNANDO PAIVA PIRES JUNIOR - CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMAM

02160

#### CBMAM

**ERRATA:** Na Resenha da Portaria nº 115/DRH/CBMAM/2014, publicada no DOE nº 32.817, pg 2, Publicações Diversas, de 05/06/14.

**Onde se lê:** Manaus-AM/Tabatinga-AM, 23 a 24/05/2014

Def. Civil Hermógenes Rabelo - 315.264.382-91

**OBJETIVO:** Realizar vistoria no município de Tabatinga em função da enchente.

**Leia-se:** Manaus-AM/Tabatinga-AM, 23 a 24/05/2014

Def. Civil Hermógenes Rabelo - 315.264.382-91

Def. Civil Mario Luiz Passarinho - 344.898.277-68

**OBJETIVO:** Realizar vistoria no município de Tabatinga em função da enchente.

FERNANDO PAIVA PIRES JUNIOR - CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMAM

02160

#### SEDUC

Secretaria de Estado de  
Educação e Qualidade do Ensino

#### REGULAMENTO Nº. 001/2017 - DGP/GERVS COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

Considerando a Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, o Programa de Estágio é regido pelas obrigações designadas para as partes CONCEDENTE, INSTITUIÇÃO DE ENSINO, AGENTE DE INTEGRAÇÃO E EDUCANDO.

#### 1. OBJETO

1.1. O presente regulamento do Programa de Estágios da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino do Estado do Amazonas - SEDUC dispõe sobre o estágio de estudantes de ensino médio e superior.

1.2. Tem como objetivo proporcionar oportunidades de aprendizado aos educandos, que estejam frequentando o ensino regularmente, preparando-os para o trabalho produtivo.

#### 2. OFERTA DE VAGAS

2.1. Será publicado periodicamente Edital de Abertura de Seleção dos Estagiários, que conterá a lista de cursos para os quais as vagas serão ofertadas, instruções para inscrição, documentos necessários, cronograma do processo e locais de aplicação de provas.

2.2. As vagas ofertadas para o ensino superior serão específicas para cursos relacionados à natureza das funções exercidas pelo estagiário.

#### 3. REQUISITOS MÍNIMOS DOS CANDIDATOS

3.1. Matrícula e frequência regular do educando em curso de ensino superior, ou de ensino médio regular;

3.2. Celebração de Termo de Compromisso entre o educando, a SEDUC e a Instituição de Ensino, podendo incluir Agente de Integração.

3.3. Estar o educando habilitado em processo seletivo realizado pela Secretaria de Educação.

3.4. Requisitos específicos para estagiário de nível superior:

a) Estar regularmente matriculado em curso de nível superior, em área relacionada com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pela SEDUC;

b) Estar frequentando efetivamente o curso;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;  
d) Ter disponibilidade para estagiar em regime de 30 (trinta) ou 20 (vinte) horas semanais;  
e) Ser de nacionalidade Brasileira.

3.5. Requisitos específicos para estagiário de nível médio  
a) Estar regularmente matriculado no ensino médio;  
b) Estar frequentando efetivamente o curso;  
c) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da inscrição;  
d) Ter disponibilidade para estagiar em regime de 20 (vinte) horas semanais.  
e) Ser de nacionalidade Brasileira.

#### 4. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será constituído de 02 (duas) etapas, a saber:

##### 4.1. Primeira etapa: Inscrição e prova teórica

4.1.1. A primeira etapa do processo seletivo consiste de exames teóricos, que podem incluir questões de conhecimentos gerais, informática básica, redação, e conhecimentos específicos da área de atuação do estagiário.

4.1.2. As provas poderão ser online e terão caráter classificatório e eliminatório.

4.1.3. O resultado das provas gerará uma lista de espera para determinado perfil de vaga.

4.1.4. Os melhores classificados na etapa teórica serão convocados pela SEDUC para a fase seguinte do processo, conforme existência de vagas.

##### 4.2. Segunda etapa: Entrevistas e análise de Currículo

4.2.1. O objetivo das entrevistas é verificar se o perfil do candidato corresponde aos requisitos específicos da vaga ofertada.

4.2.2. São avaliadas dimensões como habilidade de comunicação e diálogo, trabalho em equipe e entendimento de problemas básicos, bem como a construção e comunicação clara de raciocínio para sua solução.

4.2.3. Além disso, poderão ser considerados atributos do currículo vitae do candidato que possam contribuir para seu melhor desempenho e aprendizado na função da vaga ofertada.

4.2.4. Os responsáveis pela convocação e realização das entrevistas serão o Diretor de Departamento ou Supervisor de Estágio a ser designado para a vaga ofertada, em conjunto com a Coordenação de Estágio/ Gerência de Promoção e Valorização do Servidor.

4.2.5. As entrevistas ocorrerão de acordo com a existência de vagas, obedecendo a ordem de classificação.

4.2.6. Os responsáveis poderão realizar até 05 (cinco) entrevistas para cada vaga ofertada, devendo escolher os selecionados.

4.2.7. Os candidatos chamados para a fase de entrevista que não forem selecionados poderão, a critério da SEDUC, retornar à lista de espera para concorrer à outras vagas de perfil semelhante.

4.2.8. Serão eliminados dos processos de seleção os candidatos que:

4.2.8.1. Não forem localizados em decorrência de endereço, telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;

4.2.8.2. Não aceitarem participar das entrevistas, quando convocados;

4.2.8.3. Deixar de comparecer às entrevistas sem motivo justificado;

4.2.8.4. Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas nos editais de seleção;

4.2.8.5. Ser convocado por mais de duas vezes para a realização de entrevista e não ser selecionado.

4.3. Não é garantida, em hipótese alguma, a vaga para qualquer candidato, mesmo os primeiros colocados.

4.4. Todos os candidatos classificados na primeira etapa estarão incorporados à lista de espera, sendo automaticamente excluídos quando concluírem a graduação ou cumprirem quaisquer requisitos de eliminação do item 4.2.8.

4.5. Se, a qualquer tempo, houver vaga de estágio sem candidato apto em lista de espera, a SEDUC reserva-se o direito de convocar novos candidatos diretamente dos cadastros do agente de integração.

#### 5. EFETIVAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1. O estudante aprovado nas 2 (duas) etapas do processo seletivo, deverá apresentar à SEDUC os seguintes documentos: Cópia da Cédula de Identidade (RG); cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Comprovante de Residência atualizado; Declaração que comprove a condição de aluno devidamente matriculado; Histórico Escolar que ateste o coeficiente de rendimento emitido pela Instituição de Ensino, com carimbo e assinatura; 01 (uma) foto 3x4 (recente) e Cópia do Extrato de Conta Corrente Bradesco (se possuir).

5.2. O candidato selecionado deverá entregar a documentação constante no item 5.1 no prazo máximo 72 horas, cujo descumprimento implicará na eliminação do certame.

5.3. Após análise, a documentação deverá ser encaminhada para o Agente de Integração para realizar as tratativas para elaboração de Termo de Compromisso de Estágio.

#### 6. BOLSA AUXÍLIO

6.1. Serão concedidas bolsa-auxílio e vale-transporte aos estagiários, conforme os termos da Instrução Normativa 004/2008 - GSEFAZ/ GSEPLAN/GSEAD/GCGE.

6.2. A respectiva bolsa-auxílio terá como referência os 30 (trinta) dias corridos do mês findo.

#### 7. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ESTÁGIO

7.1. O estágio será realizado nas diversas dependências da Secretaria Estadual de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC.

7.2. A duração do estágio será de 06 (seis) e/ou 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, não ultrapassando o limite de 2 anos, devendo o estudante comprovar estar matriculado mediante a apresentação de documento original de escolaridade atualizado.

7.2.1. O período máximo de estágio para ambos os níveis de

ensino será de 2 (dois) anos, ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos, independentemente de se tratar de curso de ensino médio ou de ensino superior.

7.2.2. A duração do estágio não poderá ser inferior a um semestre letivo.

7.3. Será concedido ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares e dentro do período em que o contrato de estágio estiver ativo.

7.4. Nos casos de estágio com duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão proporcionais, e sua concessão deverá observar o período mínimo de 30 (trinta) dias de efetivo estágio.

7.5. A jornada de atividades a ser cumprida pelo estagiário deverá ser compatível com seu horário escolar e com o funcionamento da unidade de estágio, totalizando 6 (seis) horas diárias ou 30 horas semanais e/ou 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) para o nível superior ou 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais para o nível médio.

7.6. A carga horária/dia poderá ser alterada de acordo com a natureza das atividades do órgão público, observado o disposto no "caput" deste artigo.

7.7. Fica vedada a realização do estágio ao educando que estiver cursando somente dependências e/ou aguardando colação de grau.

**8. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

8.1. O estagiário será submetido semestralmente a Avaliação de Desempenho que terá as seguintes características:

8.2. Avaliar critérios como a assiduidade, a pontualidade, o comprometimento, dedicação e o desempenho geral do estagiário no exercício de suas atribuições no respectivo semestre.

8.3. A avaliação será encaminhada semestralmente aos Departamentos ou Supervisor de Estágio e deverá ser devolvida a Coordenação de Estágio/ Gerência de Promoção e Valorização do Servidor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.4. O resultado da avaliação determinará se o estagiário está apto a continuar no exercício de sua função, bem como apontar eventuais pontos de melhoria que contribuirão para seu desenvolvimento profissional.

**9. RENOVAÇÃO E ENCERRAMENTO**

9.1. O estagiário deverá apresentar semestralmente à SEDUC declaração da Instituição de Ensino comprovando sua condição de estudante.

9.2. As atividades de estágio cessarão nas seguintes hipóteses:

a) Automaticamente, ao término do estágio;

b) A pedido de qualquer das partes acordadas no Termo de Compromisso, por meio de requerimento formal escrito, contendo justificativa; com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, ajustando-se o período de recesso a que o estagiário tem direito;

c) Se constatada insuficiência na avaliação de desempenho pela concedente e/ou pela Instituição de Ensino;

d) Cláusulas do Termo de Compromisso;

e) Inobservância às normas estabelecidas pela Administração;

f) Cometimento de 5 (cinco) faltas injustificadas consecutivas ou 7 (sete) interpoladas, no prazo de vigência do termo de compromisso;

g) Deixar o educando de comprovar, semestralmente, matrícula com evolução no curso, no prazo estabelecido;

h) Desligamento da Instituição de Ensino ou reprovação do estagiário;

i) Trancamento de matrícula ou conclusão de curso;

j) Completar 2 (dois) anos de estágio, ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos, independentemente de se tratar de curso de ensino superior ou de ensino médio, excetuando-se apenas os estagiários portadores de deficiência, que terão direito a permanecer por mais 6 (seis) meses;

9.3. As faltas ou atrasos por motivos escolares, comprovadas documentalmente pela Instituição de Ensino, poderão ser admitidas a critério do supervisor responsável, sendo descontado o auxílio-transporte somente no caso de falta.

**10. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

10.1. Fica facultada ao estudante estrangeiro a realização de estágio, desde que em situação regular no Brasil e devidamente matriculado em curso superior autorizado ou reconhecido, observado o prazo do visto temporário, na forma da legislação aplicável.

10.2. Fica assegurado aos candidatos portadores de necessidades especiais o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o Decreto Estadual de nº 30.487 de 16 de setembro de 2010, sendo inscritos nos Processos de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atividades do Estágio sejam compatíveis com a deficiência da qual é portador, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido no máximo de 30 (trinta) dias antes do término das inscrições.

10.3. Na hipótese de recebimento indevido da bolsa-auxílio, fica o estagiário obrigado ao ressarcimento aos cofres públicos da importância recebida, em parcela única, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente, conforme o caso.

10.4. Deverão ser observados, quando for o caso, os termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

10.5. Os estágios de ensino superior e de ensino médio concedido pela SEDUC, segundo os preceitos da Lei Federal nº 11.788 de 2008, não criam vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.6. Será garantido ao estagiário seguro contra acidentes pessoais por parte do Agente de Integração.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio/ Gerência de Promoção e Valorização do Servidor da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO  
Secretário de Estado de Educação e  
Qualidade do Ensino

02161

RESENHA GS Nº 33 de 23 de fevereiro de 2017.  
PORTARIA GS Nº 81/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º, do Artigo 1º do Decreto nº 24.634 de 16 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade com a descentralização de crédito orçamentário (destaque), para atender a implantação do Projeto de Regionalização da Merenda Escolar-PREME através da aquisição de produtos regionais por meio do credenciamento dos produtores rurais e das organizações de produtores rurais efetuados pela ADS.

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, Processo 02016/2017-SEDUC,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER** Desteque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no valor de **R\$ 37.976.566,98** (trinta e sete milhões, novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos) a ser repassado no 1º semestre o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), objetivando cobrir despesas referentes a gêneros alimentícios do Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME e R\$ 17.976.566,98 (dezesete milhões, novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos) a ser repassado no 2º semestre, com a finalidade descrita anteriormente.

| Função | Sub-Função | Programa | Ação | Natureza da Despesa/Região | Fonte de Recursos | Valor em R\$  |
|--------|------------|----------|------|----------------------------|-------------------|---------------|
| 12     | 361        | 3135     | 1079 | 339030/01                  | 100               | 20.000.000,00 |
| TOTAL  |            |          |      |                            |                   | 20.000.000,00 |

Art. 2º. **DETERMINAR** ao Departamento de Logística/SEDUC para que tome todas as providências, necessárias, visando acompanhar a execução das ações consequentes deste destaque e seus resultados, bem como acompanhar a prestação de contas dos recursos ora destacados junto ao Departamento de Planejamento e Gestão Financeira - DPGF desta SEDUC.

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO  
Secretário de Estado de Educação e  
Qualidade do Ensino

02162

RESENHA GS Nº 34 de 23 de fevereiro de 2017.  
PORTARIA GS Nº 82/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º, do Artigo 1º do Decreto nº 24.634 de 16 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade com a descentralização de crédito orçamentário (destaque), para atender a implantação do Projeto de Regionalização do Mobiliário Escolar - PROMOVE/2017, efetuado pela ADS.

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, Processo 02017/2017-SEDUC,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER** Desteque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no valor de **R\$ 3.407.500,00** (três milhões, quatrocentos e sete mil e quinhentos reais) a ser repassado objetivando a implantação do Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar por meio da utilização do credenciamento de moveleiros e organizações de moveleiros (cooperativas e associações) efetuados pela ADS.

| Função | Sub-Função | Programa | Ação | Natureza da Despesa/Região | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|--------|------------|----------|------|----------------------------|-------------------|--------------|
| 12     | 361        | 3135     | 1079 | 449052                     | 100               | 3.407.500,00 |
| TOTAL  |            |          |      |                            |                   | 3.407.500,00 |

Art. 2º. **DETERMINAR** ao Departamento de Logística/SEDUC para que tome todas as providências, necessárias, visando acompanhar a execução das ações consequentes deste destaque e seus resultados, bem como acompanhar a prestação de contas dos recursos ora destacados junto ao Departamento de Planejamento e Gestão Financeira - DPGF desta SEDUC.

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO  
Secretário de Estado de Educação e  
Qualidade do Ensino

02162

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO  
DO MEIO AMBIENTE - SEMA

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2014. Processo nº: 035.01447.2016. Data da Assinatura: 03/02/2017. Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a empresa A J B DE AVILAR E CIA LTDA. Objeto: o presente Termo Aditivo visa prorrogar por igual período de 12 (doze) meses e valor de R\$ 198.407,16 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e sete reais e dezesseis centavos) o contrato nº 008/2014, referente à prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização, executados de forma contínua, nas áreas internas e externas da Secretaria do Estado do Meio Ambiente - SEMA. Valor: R\$ 198.407,16 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e sete reais e dezesseis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da

assinatura, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. Dotação e Empenho: Unidade Orçamentária: 30101; Programa Trabalho: 18.122.0001.2001.0001; Natureza Despesa: 33903702; Fonte Recurso: 01600000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 01.02.2017, a Nota de Empenho nº 2017NE00031, no valor de R\$ 48.499,53 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos). Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em Manaus, 24 de fevereiro de 2017.

Antonio Ademir Stroski

Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

02163

FVS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta do **Processo Licitatório nº. 33969/2016-CGL e Processo Administrativo nº. 02979/2016-FVS/AM**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 174/2017-CGL**. **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Geral de Licitação - CGL constante deste processo, **Ofício nº 787/2017-GP/CGL, II - ADJUDICAR:** o objeto do Pregão Eletrônico em favor da empresa: **ALERE S/A - FILIAL, CNPJ nº. 50.248.780/0004-04**, com valor total de **R\$ 29.155,20** (Vinte e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), referente a aquisição de insumos de laboratório, para atender as necessidades do LACEN/FVS.

Cientifique-se, cumpra-se, anote-se e publique-se. Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, Manaus-AM, 02 de março de 2017

BERNARDINO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE,  
Diretor - Presidente da FVS.

02164

PORTARIA Nº 042/2017-GRH/DAF-FVS.  
O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 111, de 18 de maio 2007, e obedecendo ao que trata o artigo 75, da Lei nº. 1762/1986 e alterações. CONSIDERANDO a solicitação no Processo nº 024.0894/2017-FVS. **RESOLVE:** Conceder Licença para Tratamento de Interesses Particulares, a servidora.

| Matrícula  | Servidor                   | A contar de              |
|------------|----------------------------|--------------------------|
| 206.388-3A | Jaqueline Vieira de Macedo | 03.03.2017<br>02.03.2019 |

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 03 de março de 2017.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO,  
Diretor Administrativo-Financeiro da F.V.S.

02165

|                                                                                                         |                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| ASSUNTO:                                                                                                | DECLARAÇÃO DE BENS (DISPENSADO)                                           |
| ORGÃO:                                                                                                  | SEC. DE EST. DE ADM. E GESTÃO/SEAD                                        |
| SERVIDOR:                                                                                               | ALMIR SAMPAIO CAVALCANTE                                                  |
| CARGO:                                                                                                  | FUNÇÃO GRATIFICADA                                                        |
| SIMBOLOGIA:                                                                                             | FG-1                                                                      |
| NADA A DECLARAR                                                                                         |                                                                           |
| Declaro que não possuo qualquer bem e responsabilizo-me pela autenticidade da declaração aqui prestada. |                                                                           |
| Manaus/AM, 07 de fevereiro de 2017.                                                                     |                                                                           |
| Assinatura do Declarante                                                                                |                                                                           |
| Visto                                                                                                   | Carla da Silva Alves<br>Gabinete de Pessoal - GPES<br>Gerência de Pessoal |

02166

**PORTARIA Nº 0039/2017-GS/SEAD**

**INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado à servidora **SOLANGE GONÇALVES KANEKO**, Assistente Social, Matrícula nº 130.924-2E, do Quadro Permanente da Fundação de Dermatologia e Venereologia Alfredo da Matta - FUAM, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

**PORTARIA Nº 0040/2017-GS/SEAD**

**INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar o procedimento disciplinar contrário à dignidade da função pública imputado ao servidor **ÉRICO SANTANA DA PAIXÃO E SILVA**, Auxiliar de Saúde, matrícula nº 115.202-5B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

**PORTARIA Nº 0041/2017-GS/SEAD**

**INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar o procedimento disciplinar contrário à dignidade da função pública imputado ao servidor **TASSIANO DA SILVA MARINHO**, Vigia PNF-VIG-I, matrícula nº 102.617-8A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

**PORTARIA Nº 0042/2017-GS/SEAD**

**INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado à servidora **MARIA LÚCIA BEZERRA DA SILVA**, Professor, Matrícula nº 162.999-9A, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

**PORTARIA Nº 0043/2017-GS/SEAD**

**INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor **RUBENS AVELINO DOS SANTOS**, Técnico das Áreas de Biológicas e Saúde, Matrícula nº 231.624-2A, do Quadro Permanente da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

**PORTARIA Nº 0044/2017-GS/SEAD**

**INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado à servidora **LUCIANA MACIEL PANTOJA**, Merendeiro PNF-MNF-III, Matrícula nº 219.969-6A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

**PORTARIA Nº 0045/2017-GS/SEAD**

**INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado à servidora **SILVANA ALENCAR DE SOUZA**, Merendeiro PNF-MNF-III, Matrícula nº 187.945-6A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

**PORTARIA Nº 0046/2017-GS/SEAD**

**INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar o procedimento disciplinar contrário à dignidade da função pública imputado ao servidor **EDILSON BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR**, Cinegrafista, matrícula nº 227.205-9A, do Quadro Permanente da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

**PORTARIA Nº 0057/2017-GS/SEAD**

**INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado à servidora **SHIRLEY DO CARMO SILVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais PNF-ASG-III, Matrícula nº 180.900-8A, do Quadro Permanente de Pessoal em Extinção (Capital) da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

**PORTARIA Nº 0058/2017-GS/SEAD**

**INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor **PEDRO BENTES NETO**, Professor, Matrícula nº 149.567-4C, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 23 de fevereiro de 2017.

Silvio Romão Benedito Junior  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

021 66

UEA

**PORTARIA Nº 010/2017-PROADM/UEA**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 24, IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; **CONSIDERANDO** a caracterização da situação emergencial com a possibilidade de comprometer a prestação dos serviços de limpeza e conservação, apresentada

pela Prefeitura Universitária/UEA, às fls. 24 a 26-UEA dos autos; **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 0157/2017-PJ/UEA, às fls. 127 a 131-UEA, acerca da situação emergencial; **CONSIDERANDO** que a futura contratada ofereceu o menor preço para atender ao pleito e está compatível com o preço praticado no mercado, conforme pesquisa de mercado, justificando a vantagem da contratação à administração; **CONSIDERANDO**, finalmente, o que consta do **Processo nº 2017/00005091-UEA**; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para a contratação emergencial de pessoa jurídica especializada em serviços de limpeza e conservação, para atender as necessidades das unidades da Universidade do Estado do Amazonas, nos municípios de Lábrea, Boca do Acre, Itapiranga, Beruri e Fonte Boa, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Projeto Básico. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa **L. G. SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA-EPP**, CNPJ Nº 06.028.733/0001-10, pelo valor global estimado de **R\$ 164.056,02** (Cento e sessenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e dois centavos).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UEA.**

ORLEM PINHEIRO DE LIMA

Pró-Reitor de Administração

**RATIFICO** a decisão em supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **REITORIA DA UEA**. Em Manaus, 03 de março de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

021 67 UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO N. 10/2017-CONSUNIV

Aprova ad referendum as normas que dispõem sobre revalidação de diplomas de cursos de graduação e reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

**CONSIDERANDO** o Parecer CNE/CES Nº 309/2015;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 3, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer regras para revalidação e reconhecimento de diplomas de cursos de graduação e cursos e programas de pós-graduação stricto sensu expedidos por universidades estrangeiras;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar ad referendum as normas relativas ao processo de revalidação de diplomas de curso de graduação e reconhecimento de diplomas de cursos e programas de Pós-Graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior na forma da legislação vigente e seus anexos nos termos desta Resolução.

**Art. 2º** Revogar a Resolução Nº 030/2011-CONSUNIV/UEA.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de março de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

021 67

ANEXO DA RESOLUÇÃO N. 10/2017-CONSUNIV

**CAPÍTULO I****DA DEFINIÇÃO DE REVALIDAÇÃO E DE RECONHECIMENTO**

**Art. 1º** Revalidação é o processo pelo qual os diplomas de cursos de graduação expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior serão declarados equivalentes aos que são concedidos no Brasil e hábeis para fins de registro e validade nacional.

**Parágrafo Único.** O diploma de graduação deve ser revalidado por universidade pública brasileira que tenha curso na mesma área ou equivalente, reconhecido pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino.

**Art. 2º** Reconhecimento é o ato ou efeito de considerar os diplomas de cursos ou programas de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras, legalmente constituídas para esse fim em seus países de origem, como equivalentes aos que são concedidos no Brasil.

**Parágrafo Único.** O reconhecimento de que trata o caput deste artigo só poderá ser realizado por universidade pública que possua curso ou programa de pós-graduação legalmente constituído para esse fim em seu país de origem.

**Art. 3º** Os processos de revalidação e de reconhecimento deverão ser fundamentados em análise relativa ao mérito e às condições acadêmicas do programa efetivamente cursado pelo interessado, levando-se em consideração as diferenças existentes nas formas de funcionamento dos sistemas educacionais das instituições e dos cursos de países distintos.

**CAPÍTULO II****DOS DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO**

**Art. 4º** Os diplomas de graduação obtidos no exterior poderão ser revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, que tenham curso reconhecido na mesma área ou equivalente.

**Art. 5º** A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em cada processo, constituirá uma Comissão de Revalidação de diploma estrangeiro, composta por 3 (três) membros docentes, dentre os quais será designado o Presidente, para examinar o pedido, de acordo com as seguintes orientações:

§ 1º A avaliação deverá ater-se às informações apresentadas pelo requerente no processo, especialmente quanto à organização curricular, ao perfil do corpo docente, às formas de progressão, conclusão e avaliação de desempenho do estudante;

§ 2º O processo de avaliação deverá, inclusive, considerar cursos estrangeiros com características curriculares ou de organização acadêmica distintas daquelas dos cursos da mesma área existente na Universidade;

§ 3º Havendo necessidade, a Universidade poderá convidar para compor a Comissão de que trata o caput professores externos ao corpo docente institucional que possuam perfil acadêmico adequado à avaliação do processo específico.

**Art. 6º** O candidato deverá apresentar, quando do protocolo do requerimento de revalidação, os seguintes documentos:

I - cópia do diploma, devidamente registrado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem, e autenticado por autoridade consular competente;

II - cópia do histórico escolar, registrado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação e autenticado por autoridade consular competente, contendo as disciplinas ou atividades cursadas e aproveitadas em relação aos resultados das avaliações e frequência, bem como a tipificação e o aproveitamento de estágio e outras atividades de pesquisa e extensão, classificadas como obrigatórias e não obrigatórias;

III - projeto pedagógico ou organização curricular do curso, indicando os conteúdos ou as ementas das disciplinas e as atividades relativas à pesquisa e extensão, bem como o processo de integralização do curso, autenticado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;

IV - nominata e titulação do corpo docente vinculado às disciplinas cursadas pelo requerente, autenticadas pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;

V - informações institucionais, quando disponíveis, relativas ao acervo da biblioteca e laboratórios, planos de desenvolvimento institucional e planejamento, relatórios de avaliação e desempenho internos ou externos, políticas e estratégias educacionais de ensino, extensão e pesquisa, autenticados pela instituição estrangeira responsável pela diplomação; e

VI - reportagens, artigos ou documentos indicativos da reputação, da qualidade e dos serviços prestados pelo curso e pela instituição, quando disponíveis e a critério do requerente.

§ 1º O tempo de validade da documentação acadêmica de que trata este artigo deverá ser o mesmo adotado pela legislação brasileira;

§ 2º O diploma, quando revalidado, deverá adotar a nomenclatura original do grau obtido pelo requerente, devendo constar, em apostilamento próprio, quando couber, grau afim utilizado no Brasil correspondente ao grau original revalidado.

§ 3º A Universidade poderá solicitar informações complementares acerca das condições de oferta do curso para subsidiar a avaliação de que trata o caput;

§ 4º Caberá à Universidade solicitar ao requerente, quando julgar necessário, a tradução da documentação prevista no caput;

§ 5º O disposto no parágrafo anterior não se aplica às línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário, tais como o inglês, o francês e o espanhol.

**Art. 7º** O processo de que trata o artigo anterior poderá ser substituído ou complementado pela aplicação de provas ou exames, abrangentes ao conjunto de conhecimentos, conteúdos e habilidades relativo ao curso completo ou dedicado à etapa ou período do curso, ou, ainda, à disciplina específica ou atividade acadêmica obrigatória.

§ 1º As provas e os exames a que se refere o caput, deverão ser ministrados em português, organizados e aplicados pela Universidade, salvo nos casos em que a legislação indicar a organização direta por órgãos do Ministério da Educação;

§ 2º Caberá à Universidade justificar a necessidade de aplicação do disposto no caput;

§ 3º Refugiados estrangeiros no Brasil que não estejam de posse da documentação requerida para a revalidação, nos termos desta Resolução, migrantes indocumentados e outros casos justificados e instruídos por legislação ou norma específica, poderão ser submetidos à prova de conhecimentos, conteúdos e habilidades relativas ao curso completo, como forma exclusiva de avaliação destinada ao processo de revalidação;

§ 4º Quando os resultados da análise documental, bem como os de exames e provas, demonstrarem o preenchimento parcial das condições exigidas para revalidação, poderá o requerente, por indicação da Universidade, realizar estudos complementares sob a forma de matrícula regular em disciplinas do curso a ser revalidado;

§ 5º Os estudos a que se refere o parágrafo anterior deverão ser realizados sob a responsabilidade da Universidade, que deverá ater-se, nesse caso, ao aproveitamento das disciplinas a serem cursadas, registrando-as adequadamente na documentação do requerente;

§ 6º Para o cumprimento do disposto no § 4º, a Universidade deverá eleger cursos adequados para este fim;

§ 7º Em qualquer caso, para o cumprimento do disposto no parágrafo anterior, os cursos de graduação deverão estar em funcionamento regular no âmbito da legislação educacional brasileira e demonstrar desempenho positivo nas avaliações realizadas pelo Ministério da Educação e pelos respectivos sistemas estaduais de ensino.

**Art. 8º** No caso da não revalidação do diploma estrangeiro, a Universidade deverá indicar se houve aproveitamento parcial do curso, revalidando as disciplinas ou atividades julgadas suficientes, de forma a permitir o processo de futuro aproveitamento de estudos ao interessado no que couber.

**Parágrafo Único.** Os processos seletivos de transferência de estudantes estrangeiros, portadores de histórico escolar ou de diploma estrangeiro, quando organizados pelas instituições de educação superior brasileiras, deverão, no que diz respeito ao aproveitamento de estudos, observar o disposto nesta Resolução.

**Art. 9º** Cursos estrangeiros cujos diplomatas já tenham sido objeto de revalidação nos últimos 10 (dez) anos receberão tramitação simplificada.

§ 1º A tramitação simplificada deverá ater-se, exclusivamente, à verificação da documentação comprobatória da diplomação no curso especificada no art. 6º, respeitado o disposto no art. 4º, desta Resolução, prescindindo de análise aprofundada ou processo avaliativo específico;

§ 2º Caberá à Universidade constatar a situação de que trata o *caput*, encerrar o processo de revalidação em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo do pedido de revalidação.

**Art. 10.** Diplomados em cursos de instituições estrangeiras que tenham obtido resultado positivo no âmbito da avaliação do Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação do MERCOSUL (ARCU-SUL) terão a tramitação de revalidação idêntica ao disposto no art. 9º desta Resolução.

**Art. 11.** Estudantes em cursos estrangeiros que obtenham certificados ou diplomas por meio do Programa Ciências sem Fronteiras terão seus diplomas e/ou estudos revalidados conforme o disposto no art. 9º desta Resolução.

**Art. 12.** Cursos estrangeiros indicados ou admitidos em acordos de cooperação internacional, firmados por organismo brasileiro, que não tenham sido submetidos a processo prévio de avaliação por órgão público competente, ou que, em caso de avaliação, tenham obtido resultado negativo, seguirão tramitação normal, não sendo submetidos ao disposto no art. 9º desta Resolução.

**Art. 13.** Concluído o processo de revalidação, o diploma revalidado será apostilado e seu termo de apostila assinado pelo dirigente da Universidade, observando-se, no que mais couber, a legislação brasileira.

**Parágrafo Único.** A Universidade manterá registro, em livro próprio, dos diplomas apostilados.

#### CAPÍTULO III DOS DIPLOMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

**Art. 14.** Os diplomas de cursos e programas de pós-graduação *stricto sensu*, expedidos por universidades estrangeiras, só poderão ser reconhecidos pela Universidade na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior, de acordo com as normas estabelecidas pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação.

**Art. 15** A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em cada processo, constituirá uma Comissão de Reconhecimento de diploma estrangeiro, composta por 3 (três) membros docentes, dentre os quais será designado o Presidente, para examinar o pedido, de acordo com as seguintes orientações:

§ 1º A avaliação deverá ater-se às informações apresentadas pelo requerente no processo, especialmente quanto à organização curricular, ao perfil do corpo docente, às formas de progressão, conclusão e avaliação de desempenho do estudante;

§ 2º O processo de avaliação deverá, inclusive, considerar cursos estrangeiros com características curriculares ou de organização acadêmica distintas daquelas dos cursos da mesma área existente na universidade pública revalidadora;

§ 3º Havendo a necessidade, a Universidade poderá convidar para compor a Comissão de que trata o *caput* professores e pesquisadores externos ao corpo docente institucional que possuam perfil acadêmico-científico adequado à avaliação do processo específico.

**Art. 16.** O processo de reconhecimento dar-se-á a partir da avaliação de mérito das condições de organização acadêmica do curso e, quando for o caso, do desempenho global da instituição ofertante, especialmente na atividade de pesquisa.

§ 1º O processo de avaliação deverá considerar as características do curso estrangeiro, tais como a organização institucional da pesquisa acadêmica no âmbito da pós-graduação *stricto sensu*, a forma de avaliação do candidato para integralização do curso e o processo de orientação e defesa da tese ou dissertação;

§ 2º O processo de avaliação deverá considerar diplomas resultantes de cursos com características curriculares e de organização de pesquisa distintas dos programas e cursos *stricto sensu* ofertados pela UEA.

§ 3º O requerente do reconhecimento de diploma estrangeiro deverá atender às solicitações de informação da Universidade, além da apresentação dos seguintes documentos:

**I** - cadastro contendo os dados pessoais e, quando for o caso, informações acerca de vinculação institucional que mantenha no Brasil;

**II** - cópia do diploma devidamente registrado pela instituição responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem e autenticado por autoridade consular competente;

**III** - exemplar da tese ou dissertação com registro de aprovação da banca examinadora, autenticada pela instituição de origem e por autoridade consular competente, com cópia em arquivo digital em formato compatível, acompanhada dos seguintes documentos:

a) ata ou documento oficial da instituição de origem, contendo a data da defesa, o título do trabalho, a sua aprovação e conceitos outorgados, devidamente autenticados por autoridade consular competente; e

b) nomes dos participantes da banca examinadora e do orientador;

**IV** - cópia do histórico escolar, autenticado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação e pela autoridade consular competente, descrevendo as disciplinas ou atividades cursadas, com os respectivos períodos e carga horária total, indicando a frequência e o resultado das avaliações em cada disciplina;

**V** - descrição resumida das atividades de pesquisa realizadas e cópia impressa ou em endereço eletrônico dos trabalhos científicos decorrentes da dissertação ou tese, publicados e/ou apresentados em congressos ou reuniões acadêmico-científicas, indicando a autoria, o nome do periódico e a data da publicação; e

**VI** - resultados da avaliação externa do curso ou programa de pós-graduação da instituição, quando houver e tiver sido realizada por instituições públicas ou devidamente acreditadas no país de origem, e outras informações existentes acerca da reputação do programa indicadas em documentos, relatórios ou reportagens.

§ 4º A Universidade poderá solicitar, quando julgar necessário, ao requerente a tradução da documentação prevista no § 3º.

§ 5º O disposto no parágrafo anterior não se aplica às línguas francas utilizadas no ambiente de trabalho da pesquisa institucional, tais como o inglês, o francês e o espanhol;

§ 6º O tempo de validade da documentação acadêmica, a que se refere o § 3º, será o mesmo adotado pela legislação brasileira;

§ 7º O reconhecimento do diploma, quando ocorrer, deverá preservar a nomenclatura do título do diploma original;

§ 8º A Universidade deverá apostilar o diploma, reconhecendo como equivalente a mestrado ou a doutorado e, quando for o caso, constar a correspondência entre o título original com a nomenclatura adotada no Brasil.

**Art. 17.** Todos os diplomados em cursos estrangeiros que tenham recebido estudantes com bolsa concedida por agência governamental brasileira terão a tramitação da solicitação de reconhecimento idêntica ao disposto no art. 9º desta Resolução.

**Art. 18.** Participantes do Programa Ciências sem Fronteiras terão seus diplomas e estudos reconhecidos de acordo com o disposto no art. 9º desta Resolução.

**Art. 19.** Cursos de pós-graduação *stricto sensu* estrangeiros indicados ou admitidos em acordos de cooperação internacional que não tenham sido submetidos a processo de avaliação por organismo público brasileiro ou que, em caso de avaliação, tenham recebido resultado negativo seguirão tramitação normal, não sendo submetidos ao disposto no art. 9º desta Resolução.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DAS TRANSITÓRIAS

**Art. 20.** Cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* estrangeiros, cujos diplomatas tenham sido objeto de revalidação e reconhecimento nos últimos 10 (dez) anos, receberão da Universidade tramitação simplificada.

§ 1º A tramitação simplificada de que trata o *caput* deverá ater-se exclusivamente ao exame da documentação comprobatória da diplomação nos cursos especificados no *caput*, prescindindo de análise aprofundada ou processo avaliativo específico.

§ 2º Caberá à Universidade, ao receber e constatar a informação de que trata o *caput*, encerrar o processo em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data do protocolo do interessado.

**Art. 21.** O processo de revalidação e reconhecimento de diploma de cursos superiores obtidos no exterior deverá ser admitido, a qualquer data, pela universidade e concluído no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do protocolo.

§ 1º No caso do descumprimento previsto no *caput* poderá o requerente interpor recurso administrativo às respectivas Pró-Reitorias de Ensino de Graduação e de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade.

§ 2º As Pró-Reitorias nomeadas no parágrafo anterior terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da interposição do recurso para manifestar-se sobre a matéria.

**Art. 22.** Os processos de revalidação e de reconhecimento, já protocolados na Universidade, deverão ser finalizados em, no máximo, 90 (noventa) dias a partir da data de publicação desta Resolução.

**Art. 23.** Interessados que tenham processo de revalidação ou reconhecimento em andamento poderão optar por novo Protocolo, nos termos desta Resolução, em até 30 dias após sua publicação.

**Art. 24.** O processo relativo ao Exame Nacional de Revalidação de Diploma - REVALIDA, destinado a revalidação de diploma de graduação em Medicina, expedido por instituição estrangeira, será tratado em resolução própria.

**Art. 25.** O processo relativo à titulação simultânea em dois ou mais países, no âmbito da UEA, em regime de cotutela, será tratado em resolução própria.

**Art. 26.** Os casos omissos nesta Resolução serão examinados e resolvidos pelas Câmaras de Ensino de Graduação e de Pesquisa e Pós-Graduação.

**Art. 27.** Revogadas as disposições contrárias, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

**1.PCDP. 308820 EMERSON SANTOS.** Cargo: colaborador.

Destino e Período: Campinas/Itacoatiara/Campinas, 06 a 29/03/2017. Objetivo: Ministrar a disciplina Regras e Vitórias das Sociedades Classificadoras. **2.PCDP. 308807 DANIEL FERREIRA.** Cargo: colaborador. Destino e Período:

Manaus/Manicoré/Manaus, 21 a 28/03/2017. Objetivo: Ministrar as aulas práticas e teóricas da disciplina Cartografia Temática. **3.PCDP. 308798 JANE MELO.** Matrícula e Cargo:

2321319A, professor mestre. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 07 a 11/03/2017. Objetivo: Ministrar as aulas práticas e teóricas da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II. **4.PCDP. 308801 RITA MACHADO.** Matrícula e Cargo:

2239477A, professor doutor adjunto. Destino e Período: Manaus/Eirunepé/Manaus, 12 a 26/03/2017. Objetivo: Ministrar a disciplina Filosofia da Educação. **5.PCDP. 308808 JANE MELO.** Matrícula e Cargo:

2321319A, professor mestre. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 13 a 19/03/2017. Objetivo: Ministrar as aulas práticas e teóricas da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II. **6.PCDP. 308831 MARCOS ALCANTARA.** Cargo:

colaborador. Destino e Período: Manaus/Coari/Manaus, 19/02 a 07/03/2017. Objetivo: Ministrar a disciplina Psicomotricidade.

Manaus, 03 de março de 2017

MARIO AUGUSTO BESSA DE FIGUEIREDO

Vice-Reitor/UEA

02167

#### RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

**1.PCDP. 308667 ALCIRENE CURSINO.** Matrícula e Cargo:

1237233D, professor mestre assistente. Destino e Período: Manaus/Maués/Manaus, 06 a 08/03/2017. Objetivo:

Comparecer à reunião do primeiro encontro presencial dos orientadores de TCC do curso superior Tecnologia em Gestão Ambiental. **2.PCDP. 308659 ROSINEIDE DIAS.** Cargo: colaborador. Manaus/Maués/Manaus, 06 a 11/03/2017.

Objetivo: Comparecer à reunião do primeiro encontro presencial dos orientadores de TCC do curso superior Tecnologia em Gestão Ambiental. **3.PCDP. 308593 ALCIRENE CURSINO.** Matrícula e Cargo: 1237233D,

professor mestre assistente. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 09 a 21/07/2017.

Objetivo: Ministrar a disciplina Metodologia e Prática de Ensino II. **4.PCDP. 308590 ALCIRENE CURSINO.** Matrícula e Cargo: 1237233D, professor mestre assistente.

Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 31/01 a 22/02/2017. Objetivo: Ministrar a disciplina Estágio Supervisionado I. **5.PCDP. 308555 BRUNO FREITAS.** Matrícula e Cargo: 2276755B, professor mestre assistente.

Destino e Período: Manaus/Carauari/Manaus, 29/04 a 13/05/2017. Objetivo: Ministrar a disciplina Resistência dos Materiais. **6.PCDP. 307632 DANIELLE SANTOS.** Cargo:

colaborador. Destino e Período: Manaus/Maués/Manaus, 06 a 11/03/2017. Objetivo: Comparecer à reunião do primeiro encontro presencial dos orientadores de TCC do curso superior Tecnologia em Gestão Ambiental.

Manaus, 02 de março de 2017

MARIO AUGUSTO BESSA DE FIGUEIREDO

Vice-Reitor/UEA

02167

ÓRGÃO: FES/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Nº 0004/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES/SUSAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

**PORTARIA Nº 0036/2017 - GFES**

I - ERIK MENDES DA CUNHA - ASS-FES

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 339030 - 4.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

**PORTARIA Nº 0037/2017 - GFES**

I - ERIK MENDES DA CUNHA - ASS-FES

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 339030 - 4.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 2 de Março de 2017

MARIO BATISTA DE ALMEIDA NETO

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES/SUSAM

02168

SUSAM

Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas

HPS Dr. João Lúcio Pereira Machado

#### EXTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015; PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, ATRAVÉS DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO Dr. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO E A RECHE GALDEANO & CIA LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.713.403/0001-90; Prestação de serviços de locação de veículos Automotivos, (tipo Automóvel de Passageiros, popular, com 4 portas, capacidade para 5 passageiros, direção hidráulica, ar - condicionado, vidro elétricos, travas elétricas, CD player, rádio AM/FM sem motorista, sem combustível, potência mínima de 80 cv, modelo CORSA, GOL, SIENA, FIESTA OU SIMILAR para atender as necessidades DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO; OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de 04/02/2017 à 03/02/2018; VALOR GLOBAL: R\$ 59.430,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG 17113; UG 17701; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0001.2001.0001; FONTE RECURSO 230; NATUREZA DESPESA: 33903938 NE: 00052 DATA EMISSÃO: 04/02/2017, no valor de R\$ 53.982,23 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), Referente aos 27 (vinte e sete dias de Fevereiro de 2017 e aos meses de Março a Dezembro de 2017, ficando o valor de R\$ 4.957,70 ( quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) a ser empenhado no exercício vindouro. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01046/2017- HPS JLP.M.

Manaus, 21 de Fevereiro de 2017

EDSON DOS ANJOS RAMOS

Diretor Geral

02169

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

## PORTARIA Nº 10/DIR/HPJLPM/2017

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR DR. JOÃO LUCIO PEREIRA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto de 10 de novembro de 2016 e,

## CONSIDERANDO:

A necessidade de elaborar estudos e propostas com vistas na Reforma das Instalações do Complexo Hospitalar João Lucio Pereira Machado, adequando-o aos padrões exigidos pelas normas técnicas legais e com vista na modernização administrativa, logística e estrutural.

A importância da participação de todos os setores do Complexo Hospitalar, em participar do processo de construção do escopo da proposta a contar de 20 de fevereiro de 2017.

## RESOLVE:

I - **NOMEAR** Comissão Interdisciplinar para elaboração de diagnóstico-levantamento situacional das condições físicas do Complexo Hospitalar HPSJLPM com base nos órgãos fiscalizadores DVISA e CORPO de BOMBEIROS e propor medidas corretivas

II - **DETERMINAR** que a Comissão Interdisciplinar seja composta pelos membros:

1. Presidente – Edson dos Anjos Ramos (Diretor)
2. Secretária I – Maria Aládia Tavares Jimenez (Ger. Adm) HPSJL e HPSCZL
3. Secretária II – Daniela Natacha dos Santos Ribeiro (Ger. Fin) HPSJL e HPSCZL
4. Membro – Antônio Stroski (Ger. Tec.) HPSJL
5. Membro – Ewerton Bandeira, (Ger. Tec) (HPSCZL)
6. Membro – Oliveiros Palmas (Ger. Operacional) HPSJL e HPSCZL
7. Membro – Enf. Maria Leonide de Oliveira Brandão (Ger. de Enf) HPSCZL
8. Membro – Enf. Taisa Mara Guedes Pereira. (Ger. de Urg. e Emg) HPSJL
9. Membro – Enf. Geane Ramos Craveiro. (Ger. do NIR) HPSJL
10. Membro – Enf. Lirian Raquel Bezerra de Souza (Cord. da CCIH) HPSCZL
11. Membro – Edwandel Stayler Pimentel de Souza (Cord. de Contas/Same) HPSJL e HPSCZL
12. Membro – Celia Maria Guedes (Cord. da Nutrição) HPSJL e HPSCZL
13. Membro Alexandr da Silva Mendes (Cord. da TI) HPSJL e HPSCZL

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. DIRETORIA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO, em Manaus, 20 de fevereiro de 2017.

Edson dos Anjos Ramos  
Diretor Geral

02170

## FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2017/FEI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Agenciamento de viagens. **PARTES:** Fundação Estadual do Índio e Oca Viagens e Turismo da Amazônia LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 20.02.2017. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens fluviais. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.944,47 (dezenove mil, novecentos e quarenta e quatro reais, quarenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 14.423.3006.2397.0001, Natureza de Despesa 339033, Nota de Empenho nº. 2017NE00044, no valor de R\$ 4.821,74 (quatro mil e oitocentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 020/2017-/FEI. **GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO**, em Manaus, 24 de fevereiro de 2017.

EVANDRO NELSON VIEIRA MARQUES  
Diretor Administrativo-Financeiro

02171

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE. 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0341/2016 - CCGOV / SEFAZ resultante no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº PE 642/16 - CGL, realizado em 21/09/16, disponível no site [www.e-compras.am.gov.br](http://www.e-compras.am.gov.br). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0341/2016 e-compras.AM, para o(s) item(ns) 4, conforme o disposto no § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 24, de fevereiro de 2017. **CONTRATANTES:** Governo do Estado do Amazonas por intermédio da Coordenadoria de Compras e Contratos

Governamentais - CCGOV e NASCIMENTO E NASCIMENTO LTDA - EPP

FUNDAMENTO LEGAL. § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, art. 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 34.162/2013 e Processo Administrativo nº. 008823/2016 - SEFAZ.

Secretaria de Estado da Fazenda/Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGOV.  
Manaus, 03 de março de 2017.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM  
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.

02173

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços, e o Decreto Estadual nº 34.162, de 11/11/2013; **CONSIDERANDO** o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.021187/2016, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 065/17 - CGL

**CONSIDERANDO** que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas,

**RESOLVE:** **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supracitado, constante do processo licitatório nº 014101.021187/2016 relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 065/17 - CGL, para Material Farmacológico, tudo em consonância com os Decretos nº 34.162, de 11/11/2013, e 34.159, de 11/11/2013.

| Fornecedor                                     | Item |
|------------------------------------------------|------|
| FLEXFARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA - ME | 05   |

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, Manaus, 03 de março de 2017.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM  
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

02174

## CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR

A Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159, de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) FLEXFARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA - ME, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 065/17, para Material Farmacológico, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162, de 11/11/2013, A FIM DE que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, situado na Av. André Araújo, nº 150, Aleixo, Edf. Ozias Monteiro, 1º andar, no horário das 8h às 14h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 03 de março de 2017.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM  
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.

02174

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços, e o Decreto Estadual nº 34.162, de 11/11/2013; **CONSIDERANDO** o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.021821/2016, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 198/17 - CGL

**CONSIDERANDO** que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas,

**RESOLVE:** **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supracitado, constante do processo licitatório nº 014101.021821/2016 relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 198/17 - CGL, para Aquisição de Gás Engarrafado, tudo em consonância com os Decretos nº 34.162, de 11/11/2013; e 34.159, de 11/11/2013.

| Fornecedor                                                                    | Itens                           |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| PALÁCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA                                         | 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 11 |
| CARDOSO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EIRELLI - EPP | 04, 09, 10 e 12                 |

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, Manaus, 03 de março de 2017.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM  
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

02175

## CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159, de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) PALÁCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA, CARDOSO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EIRELLI - EPP, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 198/17, para Aquisição de Gás Engarrafado, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162, de 11/11/2013, A FIM DE que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, situado na Av. André Araújo, nº 150, Aleixo, Edf. Ozias Monteiro, 1º andar, no horário das 8h às 14h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 03 de março de 2017.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM  
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.

02175

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0069/2017-CCGOV/SEFAZ RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 131/17 -CGL (Processo Nº 014101.022030/2016)**, disponível no site [www.e-compras.am.gov.br](http://www.e-compras.am.gov.br). **OBJETO:** Reg. Preço Aquis. Genero de Nutrição. **PARTES:** Estado do Amazonas, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais/SEFAZ e fornecedores listados no quadro abaixo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária dos órgãos participantes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15 e Decreto Estadual nº 24.052/2004. **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

| Item | Unid    | Quant | Especificação do Material            | Marca                            | Preço R\$ | Fornecedor                                                      |
|------|---------|-------|--------------------------------------|----------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------|
| 1    | unidade | 2000  | (ID-92243) MÓDULO DE CARBOIDRATOS    | VITAFOR                          | 21,50 00  | BIOCORE COM. REPRESENTAÇÕES DE PRODS.HOSP. E LABORATORIAIS-LTDA |
| 3    | unidade | 2000  | (ID-92245) MÓDULO DE PROTEÍNAS       | RESOURCE PROTEIN 240G NESTLÉ/NAC | 59,80 00  | INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA                                       |
| 8    | unidade | 400   | (ID-95170) NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ    | MODULON IBD NESTLÉ/HOLANDA       | 317,2 600 |                                                                 |
| 4    | unidade | 2500  | (ID-92361) NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ    | FORTINI PÓ - DANONE              | 33,20 00  |                                                                 |
| 5    | unidade | 40000 | (ID-95361) NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA  | NUTRINI MAX MULTI FIBER - DANONE | 20,35 00  |                                                                 |
| 6    | unidade | 35000 | (ID-95363) NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA  | NUTRINI STANDARD - DANONE        | 13,87 00  | SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA                              |
| 9    | Litro   | 80000 | (ID-97644) NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA  | NUTRISON ENERGY - DANONE         | 13,50 00  |                                                                 |
| 10   | unidade | 60000 | (ID-112544) NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA | NUTRI DIABETIC - NUTRIMED        | 17,70 00  |                                                                 |

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível no sistema e-compras.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM  
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.

02176

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0081/2017-CCGOV/SEFAZ RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 010/17 -CGL (Processo Nº 014101.021267/2016)**, disponível no site [www.e-compras.am.gov.br](http://www.e-compras.am.gov.br). **OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar. **PARTES:** Estado do Amazonas, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais/SEFAZ e fornecedores listados no quadro abaixo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária dos órgãos participantes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15 e Decreto Estadual nº 24.052/2004. **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

| Item | Unid   | Quant | Especificação do Material | Marca                 | Preço R\$ | Fornecedor                               |
|------|--------|-------|---------------------------|-----------------------|-----------|------------------------------------------|
| 1    | pacote | 4800  | (ID-116842) ENVELOPE      | ADDPK                 | 21,5000   | S. PEREIRA DA SILVA EIRELI - EPP         |
| 2    | pacote | 8650  | (ID-116843) ENVELOPE      | ADDPK                 | 112,9900  |                                          |
| 3    | pacote | 6000  | (ID-116844) ENVELOPE      | MEDSTERIL / INVESTMAR | 237,0000  | ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP |

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontrado disponível no sistema e-compras.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM  
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.  
02177

**SEAS**  
Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº 015/16-SEAS

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/11-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, e a AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – AADES, CNPJ nº 13.272.780/0001-70, representada por sua Presidente, Sra. Ana Paula Machado Andrade de Aguiar, CPF nº 614.064.302-34; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 001/11-FEAS, por mais 12 (doze) meses; Unidade Orçamentária: 031701, Programa de Trabalho: 08.244.3235.2105.0011, Fonte de Recurso: 01600000, Natureza de Despesa: 33504199; Valor do Aditivo: R\$ 3.922.660,63 (Três milhões, novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e três centavos); Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Processo Administrativo: 018.00065.2016-SEAS; Manaus, 11 de março de 2016.

\*Replicação devido a inconsistências contidas na publicação do DOE, Edição nº 33.242, do dia 14/03/2016.

Jane Mary Silva de Moraes  
Secretária Executiva

02132

BREITNER TAMBAQUI – UTE TAMBAQUI /SE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1857/T/05.

X0101X

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 0032 A/2017 - GSEFAZ

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2017, aprovado na Lei Orçamentária nº 4.420, de 30 de dezembro de 2016 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei nº 4.369, de 27 de julho de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2017, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$392.624,50 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO  
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria Nº 0032 A/2017 - GSEFAZ

ANEXO I

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                       | TIPO AÇÃO | GRP. DSP. | DETALHAMENTO  |      |      |            |            |      |            |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|---------------|------|------|------------|------------|------|------------|
|                                                                              |           |           | SUPLEMENTAÇÃO |      |      |            | ANULAÇÃO   |      |            |
|                                                                              |           |           | FR            | ND   | REG  | VALOR(R\$) | ND         | REG  | VALOR(R\$) |
| Gestão Administrativa, Tributária, Financeira e Contábil<br>04.129.3259.2096 | A         | 3         | 145           | 3330 | 0001 | 348.000,00 | 3390       | 0001 | 135.624,50 |
|                                                                              | A         | 3         | 145           |      |      |            | 3390       | 0001 | 167.375,50 |
|                                                                              | A         | 3         | 145           |      |      |            | 3390       | 0001 | 45.000,00  |
|                                                                              | A         | 3         | 145           | 3391 | 0001 | 44.624,50  | 3390       | 0001 | 12.000,00  |
|                                                                              | A         | 3         | 145           |      |      |            | 3390       | 0001 | 32.624,50  |
| TOTAL (R\$)                                                                  |           |           | 392.624,50    |      |      |            | 392.624,50 |      |            |

02172

**GERA AMAZONAS – GERADORA DE ENERGIA DO AMAZONAS S/A**  
CNPJ/MF nº 07.469.933/0001-71  
NIRE 13.300.006.145

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2017**

**1. DATA, LOCAL E HORA DA REUNIÃO:**  
Em 19 de janeiro de 2017, às 10:00 horas, na sede social da Gera Amazonas - Geradora de Energia do Amazonas S/A ("Companhia"), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Comandante Gutemberg Barbosa, nº 2, Bairro Ponta Negra, CEP: 69036-790.

**2. COMPOSIÇÃO DA MESA:**  
Os membros do Conselho de Administração da Gera Amazonas - Geradora de Energia do Amazonas S/A ("Companhia") nomearam Oderval Esteves Duarte Filho e Nelson Magalhães Graça para integrarem a mesa, na qualidade de Presidente e Secretário, respectivamente.

**3. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:**  
Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. Estava presente, ainda, à reunião, o Diretor Alcio Adler Silva Bezerra.

**4. ORDEM DO DIA:**  
Deliberar sobre a aquisição pela Companhia de peças sobressalentes para as máquinas e equipamentos da usina.

**5. DELIBERAÇÕES:**  
Os conselheiros deliberaram, nos termos do Artigo 18, item (viii), do Estatuto Social da Companhia, por unanimidade de votos, autorizar a Diretoria a adquirir, em nome da Companhia, peças sobressalentes para as máquinas e equipamentos da usina, com fornecedor nacional e/ou estrangeiro, conforme orçamento de 2017 aprovado por este Conselho, com valor total agregado de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), a serem adquiridas de 01/01/2017 a 31/01/2018. Os conselheiros autorizam desde já a Diretoria da Companhia a, em nome dessa, assinar todos os documentos, incluindo contratos de câmbio, necessários para a formalização do quanto ora deliberado.

**6. ENCERRAMENTO:**  
Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no Livro de Registro das Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, que foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Os conselheiros aprovaram a lavratura desta ata na forma sumária, conforme faculta o parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76.

**Conselheiros Presentes:** Oderval Esteves Duarte Filho, Nelson Magalhães Graça, Bruno Alberto Lima Franco e Lauro Fiúza Neto.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Registro de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

Oderval Esteves Duarte Filho  
Presidente

Nelson Magalhães Graça  
Secretário

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 27/02/2017-SOB Nº 954850  
Protocolo: 17/075662 UGE 16/02/2017

EMPRESA: 13-3-0000624-4  
GERADORA DE ENERGIA DO AMAZONAS S/A

MILTON AURELIO ROSAS GOMES  
SECRETÁRIO GERAL

X0101X